

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E
OUTRAS AVENÇAS.**

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

ENGEAL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua T-51, nº 340, Casa 02, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.361/0001-51, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO OBJETO

Pedido de Cotação Presencial de nº 015/2014, Autos nº 2014004395, que versa sobre a contratação por 12 (doze) meses de empresa qualificada e capacitada para fornecer mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos necessários para executar os serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessárias para sua perfeita execução, ao bom funcionamento e segurança da Unidade de saúde **Hospital Dr. Alberto Rassi - HGG**, situado na Av. Anhanguera, nº 6479, Setor Oeste, Goiânia/GO, contemplando, tudo para atender as necessidades do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, firmado pelo IDTECH junto ao Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, tudo conforme consta dos **ANEXOS** que deste instrumento passam a fazer parte integrante, independente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro – Pelo objeto do Pedido de Cotação Presencial de nº 015/2014, a Comissão de Negociação da **CONTRATANTE** apurou perante a **CONTRATADA**, para a execução do total geral estimado dos serviços constantes no Termo de Referência, o valor estimado anual de **R\$ 464.160,22** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte e dois centavos), referente a mão de obra e, apurou ainda, o valor estimado de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) para período de 12 (doze) meses, a serem gastos na necessidade de aquisição de materiais, conforme demanda, totalizando assim o importe total de **R\$ 704.160,22** (setecentos e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte dois centavos) por 12 meses.

Avençam as partes que o contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/10/2014 e findando-se em 26/10/2015.

Parágrafo Segundo – Nos casos de mão de obra em chamados extraordinários, fora do horário previsto para execução dos serviços de rotina, serão pagos da seguinte forma: valor do chamado de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mais o valor estipulado pelo sindicato da categoria.

Parágrafo terceiro - Após a assinatura deste contrato a CONTRATADA deverá providenciar junto ao Sindicato da categoria a firmatura de acordo coletivo com o objetivo dos serviços serem prestados de segunda a sábado, com 44h semanais, sem ônus de horas extras a CONTRATANTE.

III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01- A CONTRATADA, nesta data e por estes termos, compromete-se a executar os serviços avançados, nos moldes constantes da Cláusula precedente, sem vício de vontade ou coação.

02- Todas as despesas com materiais, produtos, equipamentos e mão-de-obra para a execução dos serviços, objeto deste instrumento, ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA, devendo a mesma utilizar/empregar somente material de primeira qualidade no desenvolvimento deste contrato.

03- No ato do recebimento dos serviços/projetos, a CONTRATANTE deverá conferir as especificações e a qualidade com que os mesmos foram executados, e, ainda, certificar-se de que estes foram realizados dentro dos objetivos a que se destinam.

04- A conferência, nos moldes especificados no item antecedente, não exige a CONTRATADA de processar a reparação dos serviços/projetos executados bem como a substituição dos produtos empregados/utilizados no caso dos mesmos não atenderem às especificações contidas na "Cláusula II" deste instrumento, ou, ainda, no caso virem a apresentar qualquer incongruência ou vício.

Parágrafo único – A CONTRATADA promoverá, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação processada pela CONTRATANTE, a reparação do serviço/projeto que se encontra irregular às especificações constantes da "Cláusula II" destes termos.

05- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de execução dos serviços/projetos contratados.

06- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou vícios nos serviços, projetos e produtos empregados e/ou executados pela CONTRATADA.

07- A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com o recebimento de materiais e a prestação dos serviços / execução dos projetos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou vícios observados.

08- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para a adoção das medidas convenientes.

09- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10- A CONTRATADA assume a responsabilidade perante a CONTRATANTE por danos, erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante e após a execução dos serviços/projetos objeto deste contrato, conforme disposição legal aplicável a matéria.

11- A CONTRATADA obriga-se a cumprir a todas as determinações contidas nas NR's 18 e 35 do Ministério do Trabalho e Emprego que disciplinam, entre outras coisas, acerca das condições e meio ambiente de trabalho de seus colaboradores e/ou prestadores de serviços.

IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE, por sua vez, compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do Pedido de Cotação Presencial em referência, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor ou Comissão previamente designada para tal fim, mediante a apresentação das certidões negativas atualizadas constantes deste instrumento contratual.

Parágrafo primeiro – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços/projetos realizados e/ou produtos utilizados/empregados, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.

Parágrafo segundo – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, bem como na ausência da apresentação das certidões negativas em nome da CONTRATADA, o prazo estipulado nesta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação/regularização.

Parágrafo terceiro – Na ausência do pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, está pagará, ainda, à CONTRATADA, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração de mês.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, deverá apresentar à CONTRATANTE, além da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da CONTRATADA;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
- Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa, expedida peça Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão de Registro e Quitação – CRQ da Empresa, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

- Certidão de Registro e Quitação – CRQ do Profissional – Responsável Técnico da CONTRATADA, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CRE.

Parágrafo quinto – Relativamente aos impostos e taxas sobre o valor faturado, estes deverão obedecer à legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Parágrafo sexto - Para recebimento mensal dos serviços prestados e/ou produtos entregues deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões declinadas no parágrafo quarto desta cláusula, e, ainda, cumprir as demais obrigações do contrato, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA tem total ciência de que os quantitativos informados Contratação Direta / Termo de Referência, Anexo I, dos Autos em destaque, são meramente estimativos para a demanda esperada no decorrer de 12 (doze) meses, não gerando à CONTRATANTE nenhuma obrigação de pagar e/ou indenizar no caso de não consumir os totais de serviços constantes destes termos.

Parágrafo oitavo – O pagamento da fatura se dará necessariamente por boleto bancário, mediante aceite e anuência da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA a cobrança de qualquer taxa bancária / financeira acerca da emissão do referido documento.

V - DA IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE E SUCESSÃO

01- O presente contrato é celebrado sob as condições expressas da irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando seus herdeiros e sucessores a tudo cumprir a qualquer título.

Parágrafo único – Ressalve-se, entretanto, como única hipótese para rescisão do presente instrumento, aquela que constituir impedimento de ordem legal, bem como no caso de rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

VI – DAS TOLERÂNCIAS E OMISSÕES

01- Fica expressamente pactuado que qualquer tolerância por parte dos signatários quanto ao descumprimento(s) do(s) prazo(s), obrigação(ões), compromisso(s), multa(s) e quaisquer outras avenças e detalhes previstos neste instrumento, reputar-se-á uma mera liberalidade, não gerando, jamais, novação, perdão ou renúncia de direitos, podendo as partes, a qualquer momento que considerarem conveniente, exigir o que lhe for devido, assim como todas as penalidades aplicáveis e previstas nestes termos e na legislação pátria, com relação ao inadimplemento da obrigação pela parte que descumprir sua obrigação.

02- Às omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria, especialmente aquelas contidas no Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços

Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais da CONTRATANTE.

VII - DA CLÁUSULA PENAL E DO DISTRATO

01- No inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem, justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido no Pedido de Cotação Presencial nº 015/2014, até no máximo de 10 (dez) dias, quando, então, passará a incorrer nas seguintes cominações legais.

02- A parte que der motivo para que a parte inocente tenha que recorrer aos meios judiciais para assegurar o cumprimento das condições aqui pactuadas, responsabilizar-se-á, também, pelo ônus decorrente de uma pena convencional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto da contratação, independentemente de responder, ainda, pelos honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais.

Parágrafo único - Uma vez caracterizado o inadimplemento por uma das partes, proceder-se-á a rescisão aos presentes termos, de forma judicial ou extrajudicial, esta última mediante acertos financeiros que serão decorrentes de perícias próprias e democraticamente indicadas e eleitas pelos signatários.

03- Havendo o descumprimento das obrigações e demais condições destes termos ou, ainda, a sua rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE sujeitará à parte infratora a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de contratar com este instituto por prazo de até 2 (dois) anos.

VIII – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO

01- As partes declaram ser verdadeiras todas as informações e declarações constantes deste instrumento contratual, sujeitando-se, em caso contrário, às penas previstas nestes termos e nas legislações civis e criminais vigentes, aplicáveis à espécie.

02- Para quaisquer dos efeitos previstos nas cláusulas deste contrato, qualquer comunicação, notificação e/ou interpelação a qualquer das partes, far-se-ão por escrito e serão consideradas efetivadas quando expedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e com recebimento atestado pelo Oficial de Justiça, entregues pessoalmente, contra recibo ou remetidas pelos correios mediante aviso de recebimento (AR), sob registro, ao endereço constante deste instrumento, dentre outros meios previstos em lei.

03- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa da parte, devidamente comprovada perante a signatária inocente;

04- Para efeito de contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, com base no Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais da CONTRATANTE.

05- Como condição para celebração deste instrumento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião da contratação, constante dos Autos em tela, atualizando todas certidões e/ou documentos que estiverem vencidos na data de assinatura do vertente contrato e por ocasião dos recebimentos mensais da prestação de serviços.

06- A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que seus serviços, objeto destes termos, venham comprovadamente causar a terceiros e/ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando, às suas expensas, os mesmos sem que lhe caiba nenhuma indenização.

07- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da CONTRATANTE em razão dos serviços prestados sob este contrato, tais como especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros e outros, não os divulgando de qualquer forma e sob qualquer pretexto, senão a seus empregados que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços/projetos ora contratados, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e empregados.

08- Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato.

09- As despesas com salários de funcionários da CONTRATADA e/ou de terceiros por ela arrematados para a execução dos serviços/projetos, objeto deste instrumento, bem como os encargos sociais / previdenciários / fundiários, direitos trabalhistas e outras expensas daí decorrentes, serão de sua inteira responsabilidade.

10- A relação entre as partes não caracteriza, entre estes, vínculo societário e/ou empregatício, pois não se faz presente a habitualidade, assiduidade, pontualidade e salário, cabendo, tão somente, à CONTRATADA, desenvolver seus trabalhos de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos nestes termos.

11- A relação entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, se houver, não caracteriza, entre estes, vínculo empregatício, pois não se faz presente a subordinação, assiduidade, pontualidade e remuneração salarial dos trabalhos entre as partes, sendo que este empregado encontra-se sujeito e condicionado ao recebimento de ordens exclusiva da CONTRATADA, ficando esta obrigada a remunerar mensalmente seus colaboradores.

12- Quando da execução dos serviços/projetos for detectado que a CONTRATADA não os está realizando dentro das características e especificações pactuadas e constantes dos Anexos deste instrumento contratual, e/ou não apresente 1ª (primeira) qualidade nos materiais/produtos e serviços empregados na execução do contrato e/ou, ainda, venha a ser detectada a ausência de responsabilidade técnica, a CONTRATADA deverá retificar os serviços incongruentes, substituir os produtos/materiais de baixa qualidade e providenciar adequação de outro profissional / responsável técnico que atenda os parâmetros contratados, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

13- O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura e poderá ser aditado e/ou prorrogado nos limites do Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais da CONTRATANTE, devendo a prorrogação ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Parágrafo único – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

14- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos do presente instrumento, pelo que se tem por renunciado qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

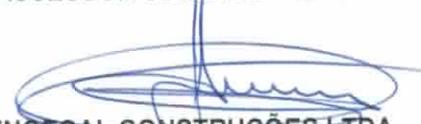
Goiânia/GO, ao 24 dias do mês de outubro de 2014.



OSÉ CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH



ENGECAI CONSTRUÇÕES LTDA
ALVANTINO ALVES RIBEIRO JÚNIOR
RG/CI 657504 – 2ª Via SSP/GO
CPF/MF 394.418.066-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1ª _____

Nome: Alexsandro Jorge Lima

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª _____

Nome:

CPF/MF:

7/60

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO 154-A/2014.

Contratação de empresa de engenharia qualificada e capacitada para fornecer mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos para executar os serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e remanejamento de instalações, com fornecimento de todos os materiais e mão de obras necessárias ao bom funcionamento e segurança da Unidade de saúde Hospital Alberto Rassi – HGG.

Item 01 Materiais / Serviços
Fornecimento de peças materiais e demais itens necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva no Hospital Alberto Rassi – HGG

Item 02 Mão de Obra Residente		
EQUIPE	QUADRO PERMANENTE	NÚMERO DE POSTOS / FUNCIONÁRIOS (8 HD)
1	Eletricista	2
	Encanador	1
	Pedreiro	1
	Pintor	1
	Artífice em Manutenção Geral	1

2 OBJETIVO

- 2.1 Contratação de empresa qualificada e capacitada para fornecer mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos necessários para executar os serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os materiais e mão de obras necessárias para a sua perfeita execução.
- 2.2 As instalações a serem mantidos são: os sistemas elétricos, hidrossanitários, redes de pressão e vapor, redes elétricas convencionais, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, banco de capacitores, sistema de prevenção e detecção de incêndio, e demais acessórios de integram as edificações, como quadros, painéis, armários e outros.



2.3 Também se inclui a manutenção da infra-estrutura interna e externa, acabamentos e conservação predial e arquitetônica, obedecendo as estruturas atuais, além de prestação dos serviços eventuais de instalações de novos circuitos elétricos (ampliação, sendo obrigatórias as ART's das intervenções, todos os circuitos principais alimentadores tiveram uma vistoria e intervenções necessárias), reparos e pequenas intervenções necessárias à manutenção: telhados, impermeabilização, pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, esquadrias, gesso; necessários ao perfeito, completo e contínuo funcionamento das edificações da Unidade de saúde Hospital Alberto Rassi – HGG, conforme discriminação constante deste Termo de Referência.

2.4 A manutenção corretiva e preventiva deverá ser executada em caráter permanente, com serviços diários e periódicos de acordo com as especificações deste Termo de Referência e atendendo as legislações vigentes e os procedimentos operacionais padrão da instituição.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Compreende-se por manutenção, o conjunto de atividades com objetivo de assegurar plena capacidade e condições de funcionalidade e estética de modo contínuo e confiável da estrutura física da Unidade de saúde Hospital Alberto Rassi – HGG (elétricos, hidrossanitários, civis);

3.2 Entende-se por Manutenção Preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de falhas, quebras e defeitos dos sistemas que integram as instalações prediais, bem como das estruturas das edificações conservando-os em perfeito estado de uso e ocupação; observando as leis, Decretos, Portarias, Normas Federais e Estaduais, bem como Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas aprovadas no âmbito da Unidade de saúde Hospital Alberto Rassi – HGG e Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e em consonância com o IDTECH – Instituto de Desenvolvimento Tecnologia e Humano;

3.3 Entende-se por Manutenção Corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar as instalações e edificações em perfeito estado de uso e ocupação, compreendendo, inclusive, substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie ou similar aprovados pelo INMETRO (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC) , com os ajustes e recuperações de partes dos bens, de forma a restaurar suas condições originais.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Manter a estrutura física da Unidade de saúde Hospital Alberto Rassi – HGG em perfeito estado de funcionamento e higienização, viabilizando assim um ambiente satisfatório para o desenvolvimento de funções e atividades dos usuários e servidores dos Serviços de Saúde Pública desta unidade;

4.2 Instruir o processo de forma a mensurar os serviços necessários para garantir atendimento imediato, eficiente e eficaz, capaz de solucionar as demandas oriundas das diversas áreas que integram a estrutura da Unidade de saúde Hospital Alberto Rassi –

9/60



HGG, executados por intermédio da mão-de-obra residente, serviços demandados ou pela mão-de-obra demandada, conforme o caso.

5 METODOLOGIA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

5.1 SERVIÇOS CONTÍNUOS

- 5.1.1 A prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, refere-se às atividades necessárias para a manutenção corretiva e preventiva, visando à conservação da estrutura física das edificações e instalações integrantes da Unidade de saúde Hospital Alberto Rassi – HGG;
- 5.1.2 A Contratada deverá conservar as características originais do imóvel e equipamentos. Qualquer alteração deverá ser mediante autorização da Contratante.
- 5.1.3 Os serviços contínuos a serem realizados pela Contratada estão descritos no Plano de Manutenção e Controle (ANEXO Complementar - A). As estimativas de consumo e custos de materiais e serviços estão descritos neste termo e seus Anexos.

Observação: O pagamento dos materiais, serviços demandados e mão-de-obra demandada está vinculado à comprovação do seu uso através de ordens de serviços e atesto dos responsáveis, executor do contrato nomeado pela Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, Diretores da Unidade, COAF e COEX, onde os serviços e materiais serão comprovados e aceites pelo supervisor local da ALA, dependendo do caso.

5.2 MÃO-DE-OBRA RESIDENTE DE MANUTENÇÃO

- 5.2.1 A Proponente Ganhadora deverá manter uma mão-de-obra residente com número de postos descritos na planilha anexa, e cada posto terá um valor mínimo mensal a ser faturado mediante comprovação da frequência diária dos componentes da equipe, a fim de garantir a presença dos profissionais na Unidade Hospital Alberto Rassi – HGG;
- 5.2.2 O valor mensal dos serviços terá como base para a sua composição do Anexo II, reduzido dos percentuais de descontos propostos pela proposta ganhadora. O quantitativo poderá ser acrescido ou suprimido até o limite estabelecido por lei, obedecendo aos valores correspondentes, mediante previa autorização da COEX;
- 5.2.3 A mão-de-obra residente será responsável por cumprir os serviços diários de manutenção, de acordo com as atribuições do posto e em conformidade com as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, conforme a seguir:

ELETRICISTA:

- Ligar componentes e peças elétricas atendendo a demanda de consumo;
- Manter e se necessário for executar a montagens de quadro de distribuição de circuitos, quadro de força e quadro de comando, mantendo a segurança e dentro das normas

10/60

vigentes (NBR 5410-2004, NBR 5419-2000, NBR 14037-1997, NBR 5674-1999) e as preventivas de seguranças (NR 10 e NR12) entre outras;

- Executar serviços elétricos sempre que houver mudanças no layout em conformidade com projetos e autorizações dos diretoria do IDTECH;
- Examinar, instalar, substituir, ampliar, vistoriar e trocar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas em conformidade com as normas vigentes (NBR 5410-2004, NBR 5419-2000, NBR 14037-1997, NBR 5674-1999) e as preventivas de seguranças (NR 10 e NR12) entre outras;
- Fazer uso de instrumentos, ferramentas e equipamentos adequados e específicos incluindo testes de termográfica, sequenciamento, voltímetro e analisador polifásico com a finalidade de manter os serviços de balanceamento de carga executados anteriormente;
- Manter a proteção das instalações elétricas dentro de todas normas zelando pela continuidade dos procedimentos já adotados e com base nos laudo de posse do IDTECH, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento;
- Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- Elaborar croqui elétrico mantendo o acervo informativo sempre atualizado, dimensionando materiais, componentes e distribuição da carga elétrica em alterações de instalações atendendo a demanda da unidade;
- Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo mantendo a segurança do patrimônio tecnológico, estrutural e humano;
- Prezar pela economia de materiais, evitando perdas e desperdícios; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço atendendo demanda da unidade;
- Elaborar cronograma de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva evitando paradas no fornecimento elétrico e ou causando danos ao fluxo funcional da unidade;

ENCANADOR:

- Realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos, evitando falhas no fornecimento e mantendo o acervo de projetos sempre atualizados;
- Testar e manter a fluência das canalizações, evitando desperdícios desnecessários, causador de dispêndios financeiros;
- Testar e manter a qualidade das peças e equipamentos hidráulicos e sanitários em conformidade com aprovações do INMETRO (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC);
- Substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos hidráulicos e sanitários;

11/60

- Elaborar croqui de instalações hidráulicas e sanitárias e manter o acervo de projetos sempre atualizados (em AutoCAD), dimensionando material e componentes;
- Fazer uso de instrumentos, ferramentas e equipamentos adequados e específicos;
- Manter a proteção das instalações hidráulicas e sanitárias, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento;
- Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo;
- Prezar pela economia de materiais, evitando perdas e desperdícios; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço;
- Executar a manutenção e avaliações nos reservatórios, assegurando a salubridade e evitando os desperdícios, análise laboratorial da qualidade da água, impermeabilizar e tratar reservatórios e resguardar o fornecimento;

PEDREIRO EM MANUTENÇÃO GERAL:

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares;
- Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrear valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;
- Efetuar a remoção do entulho da obra;
- Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas
- Controlar o nível e o prumo das obras em geral;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
- Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro).
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Executar tarefas relacionadas à manutenção preventiva/corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassa dos (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc;
- Efetuar exames periódicos nas instalações das Unidades/Órgãos, localizando defeitos e executando manutenção preventiva e corretiva das mesmas.

12/60

PINTOR GERAL:

- Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas;
- Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas;
- Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas;
- Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes;
- Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados;
- Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho.
- Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Saber trabalhar com gesso e acartonado.

ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL:

- Realizar serviços complementares na área de manutenção predial que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas, civil, hidráulica ou mecânicas);
- Fixação e retirada de elementos (suportes, barras, quadros, dentre outros);
- Adaptação ou manutenção destes elementos (corte, perfuração, colagem, reaperto, reencaixe, lubrificação);
- Montagem e desmontagem de portas e acessórios; Fixação de peças soltas ou danificadas;
- Regulagem de molas hidráulicas de piso ou aéreas;
- Efetuar desmontagens de divisórias em mudanças de layout;
- Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas portas e esquadrias;
- Manter os locais de serviço identificados, fazendo uso de procedimentos de segurança durante a execução dos serviços;
- Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo;
- Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- Executar o serviço de ajudante para os técnicos eletricitas e encanadores.

ENCARREGADO DE EQUIPE:

- Organizar e monitorar as equipes, distribuindo tarefas e acompanhando as execuções, seja o por mão-de-obra residente, serviço demandado ou mão-de-obra demandada;
- Identificar e prever problemas e situações, providenciando os bom andamento dos serviços e funcionamento da unidade;
- Fazer controle de estoque de materiais, ferramentas e equipamentos em conjunto e autorização do executor do contrato;
- Controlar a folha de ponto e a documentação dos funcionários em conjunto com o executor do contrato;
- Convocar funcionários substitutos quando algum dos prestadores de serviço da mão-de-obra residente precisar se ausentar;
- Manter a planilha de rotinas de trabalho atualizada, fazendo cumprir o Plano de Manutenção e Controle e/ou cronogramas definidos junto a executor do contrato de definido pelo IDTECH;
- Documentar situações e acontecimentos à Fiscalização, preenchendo o Diário de Manutenção e o Boletim de Ocorrência, facilitando os relatórios de gestão;
- Manter atualizada a rotina das tarefas e da manutenção do Hospital Alberto Rassi - HGG;
- Tratar com a Fiscalização sobre os serviços executados e em andamento;
- Responsabilizar-se por preencher, controlar e recolher as devidas autorizações e assinaturas das Ordens de Serviços;
- Desenvolver e apresentar relatório e planilhas mensais dos serviços realizados em conformidade com as ordens de serviços;
- Desenvolver planilhas orçamentárias em Planilhas Eletrônicas; Especificação de materiais e serviços dentro das normativas e RDC's;
- Ter domínio tecnológico dos softwares tipo *Microsoft Word, Microsoft Excel, Power Point, Outlook e Internet Explorer*, ou similares;
- Possuir curso técnico em edificações ou em eletrotécnica. Deverá conhecer profundamente este termo de referência;
- Organizar a área de manutenção e executar agendamento prévio para execução de serviços;
- Apoiar a elaboração e execução de projetos por parte do Engenheiro.

Observação: Este serviço de acompanhamento ("Encarregado") deverá ser executado pela empresa contratada, em conjunto com o Executor do Contrato designado pelo IDTECH e não haverá remuneração específica para este em planilha, devendo os eventuais custos relacionados, serem amortizados pelos lucros/custos administrativos inerentes da empresa.

5.2.4

Os serviços realizados pela mão-de-obra residente só poderão ser executados mediante

a emissão de O.S. – Ordem de Serviço às quais servirão de orientação para o controle dos serviços executados e para o faturamento mensal.

- 5.2.5 A O. S. - Ordem de Serviço autorizando a mão-de-obra residente a executar os serviços necessários deverá ser emitida pelo executor do contrato nomeado pelo IDTECH ou por pessoa por ele (a) indicado (a), desde que faça parte das atribuições dos profissionais que formam sua mão-de-obra residente.
- 5.2.6 Os serviços realizados pela mão-de-obra residente serão preferencialmente faturados conforme o planilhas, desconsiderando a mão-de-obra, que já será faturada dentro do valor fixo da mão-de-obra residente, respeitando os valores apresentados no referido anexo acrescido dos percentuais de descontos ofertados pela proposta ganhadora;
- 5.2.7 Se por ventura o serviço executado pela mão-de-obra residente não constar na planilha, será utilizado, de forma excepcional, a Planilha de Materiais / AGETOP para formação de fatura, mensurando individualmente todos os materiais utilizados, para a execução do serviço.

5.3 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DEMANDADOS OU ATRAVÉS DA MÃO-DE-OBRA DEMANDADA

- 5.3.1 Os serviços demandados ou executados pela mão-de-obra demandada deverão ser autorizados pelo Gestor do contrato com o “de acordo” do Diretor financeiro ou somente pelo Gestor, mediante Ordem de Serviço específica devendo a contratada quando solicitada, disponibilizar, para a execução dos serviços, profissionais capacitados e especializados, bem como fornecer o material necessário para sua execução;
- 5.3.2 Os serviços demandados seguiram, como forma de mensuração principal, a lista contida na Planilha de Composição de Serviços – Mão-de-obra e Materiais, que tem como base o Relatório Sintético de Composições elaborado pela Agência Goiana de Transporte e obras Públicas – AGETOP, e seu faturamento será respeitado os valores apresentados no referido anexo acrescido dos percentuais de descontos ofertados pela proposta ganhadora;
- 5.3.3 Os serviços que por ventura não estejam listados neste termo, serão faturados conforme as Planilhas de Materiais e Planilha de Mão-de-obra demandada - Horista, mensurando individualmente cada componente do serviço (Mão-de-obra e Materiais), respeitando os valores apresentados nos referidos anexos acrescidos dos percentuais de descontos ofertados pela proposta ganhadora.
- 5.3.4 Nos casos de necessidade dos serviços da mão-de-obra residente fora do horário regular de expediente ou finais de semana, deverá ser remunerado por horas extras e/ou banco de horas, a ser acertado em comum acordo entre as partes.

6 ORDEM DE SERVIÇO – O.S.

- 6.1 Nos serviços de maior complexidade onde existir necessidade de emissão de recolhimento no CREA-GO das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) pela

15/60



- Empresa Contratada (segundo § do artigo 8º da Lei 5.194/66) e pelos Profissionais que atuarão diretamente na execução e fiscalização dos serviços as Ordens de Serviços somente poderão ser emitidas após sua comprovação, à custa da contratada;
- 6.2 Cada O.S. – Ordem de Serviço deve conter todas as informações necessárias para obter o melhor controle na execução dos serviços e no controle das faturas da contratada;
- 6.3 As O.S. – Ordens de Serviços devem fornecer, no mínimo, as seguintes informações, podendo ser acrescentadas novas informações que se julgar necessárias, a critério do Gestor ou da contratada.

ABERTURA DA ORDEM DE SERVIÇO

- **UNIDADE SOLICITANTE:** contendo a Ala e andar que será atendida, bem como a sala e enfermaria e a divisão ou gerência solicitante dos serviços e contemplada na execução;
- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Deverá Informar qual o serviço está autorizado, o texto deverá ser bem objetivo e restringir a execução somente ao necessário para a conservação predial e ao funcionamento normal do HGG;
- **DATA PARA A EXECUÇÃO:** O responsável deverá fornecer a data e horário de início e término dos serviços solicitados; a contratada deverá cumprir os prazos determinados na O.S. Caso ocorra algum fator que impeça o cumprimento dos prazos, a empresa deverá justificar para o responsável, solicitando retificação da O.S. (a retificação não exime a contratada de suas responsabilidades). Também será de responsabilidade da unidade a liberação dos espaços e orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH necessárias à execução dos serviços, quando necessário, conforme a data acordada para início descrito na O. S. – Ordem de Serviço liberada;
- **DETALHAMENTO ESTIMADO:** Anterior à execução do serviço, deverá ser estimado todos os serviços e seus valores necessários para atender o objetivo da O.S. – Ordem de Serviço (Descrição do Serviço); essa informação servirá para melhorar o controle dos gastos da empresa contratada e também para evitar trocas e reparos desnecessários;
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:** A O.S. – Ordem de Serviço deverá conter a assinatura do solicitante e ou acompanhante dos serviços em execução e posteriormente do responsável pela autorização para a realização dos serviços, que dependendo do caso será o Gestor do contrato ou o Diretor da Unidade;

FECHAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

- **NOME(S) DO(S) EXECUTOR (ES):** A O.S. – Ordem de Serviço deverá conter os nomes e os postos de todos os funcionários da Contratada que participaram da execução do serviço solicitado e liberado;
- **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** Descrição de todos os serviços realizados, incluindo os valores da Mão-de-obra e materiais utilizados, seguindo os valores da tabela apresentada na proposta ganhadora; caso o valor total dos serviços executados seja superior ao estimado anteriormente (tópico

16/60

DETALHAMENTO ESTIMADO), a O.S. – Ordem de Serviço deverá ser retornada ao responsável, com as devidas justificativas, para que seja retificada, se julgar conveniente;

- **DATA DE INÍCIO E TÉMINO EFETIVO:** Deverá conter o intervalo do dia e hora em que foi executado o serviço;

OBSERVAÇÃO: Informações complementares para melhor instruir a O.S. – Ordem de Serviço, com o objetivo de facilitar a compreensão dos serviços mais complexos realizados para o atesto final;

ATESTO: Assinatura do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos serviços realizados, confrontando com o detalhamento feito pela contratante;

ATESTO FINAL: Assinatura do Gestor do contrato concordando com todos os serviços e valores apresentados no mês de referência;

- 6.4 A implantação de códigos com as devidas legendas ou qualquer outra adequação (escrito ou virtual) com o intuito de agilizar ou facilitar o preenchimento das O.S. – Ordem de Serviço será válido se autorizado pela Coordenação Executiva e com o conhecimento do Gestor do contrato.
- 6.5 A autorização para a execução do serviço, através da emissão da O.S. – Ordem de Serviço, só poderá ser realizado pelo:
- Diretor administrativo da unidade onde será executado o serviço ou por pessoa oficialmente por ele designado, desde que o serviço seja executado pela mão-de-obra residente da própria unidade;
 - Diretor administrativo da unidade onde será executado o serviço, juntamente com o "de acordo" do Gestor do contrato, quando os serviços que não forem atribuições da mão-de-obra residente ou a unidade não for contemplada pela mesma;
 - Gestor do contrato ou pessoa por ele oficialmente indicada, quando a unidade não tiver a figura do Diretor Administrativo;

- 6.9 Nas O.S. – Ordens de Serviços onde os mesmos forem executados pela mão-de-obra residente, o faturamento será somente referente aos materiais utilizados, visto que a mão obra será paga mediante a comprovação da frequência dos funcionários que compõem a equipe executora;
- 6.10 Os serviços por demanda jamais poderão ser executados por profissionais que compõem a mão-de-obra residente a unidade Hospital Alberto Rassi – HGG;
- 6.11 Ficará a cargo de a empresa contratada organizar as OS's e encaminhá-las aos responsáveis para a coleta das devidas assinaturas (Diretor Administrativo e/ou Gestor do Contrato) e atesto em prazo hábil, sobre pena de não serem incluídas na fatura do mês, conforme descrito no item 13.1 deste Termo de Referência.

7 QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1 A contratada deverá empregar profissionais portadores de curso técnico e/ou com experiência profissional comprovada na área de atuação, além de outros referenciais exigidos pela contratante, os quais deverão ser entregues no momento em que o profissional iniciar as atividades;
- 7.2 Todo serviço que necessite de nova instalação, intervenção ou substituição nas instalações elétricas deverá ser executado sob a orientação do engenheiro eletricista do quadro da contratada, apresentando se necessário: ART, laudo, relatório, projeto ou croqui, mantendo o acervo de informações extremamente atualizado;
- 7.3 A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica de serviço realizado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervo técnico expedido Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/GO de serviço similar e compatível com o objeto deste Termo de Referência, informando, também, que a empresa possui em seu quadro permanente pessoal técnico capacitado e compatível com as atividades realizadas;

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer, sem gerar custos à Contratante, os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's legalmente exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MPE; além da obrigação de treinar seus empregados quanto à utilização, manutenção e higienização correta destes equipamentos, como também exigir o seu uso durante a execução dos serviços nas dependências da Unidade, sob pena de assumir custos ou prejuízos advindos da falta de utilização dos equipamentos de segurança;
- 8.2 Fornecer e exigir a utilização de quaisquer outros equipamentos de segurança necessários à realização de atividades que envolvam perigo ou risco de vida para os seus empregados, inclusive os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's de acordo com as normas de Ministério do Trabalho e Emprego – MPE e outras legislações vigentes. Os equipamentos devem ser adequados ao risco de cada serviço e estarem em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 8.3 Fornecer uniformes para todos os seus funcionários em quantidades adequadas e em

18/60

bom estado de conservação. Caso a contratada seja responsável por mais de um serviço, deverá fazer a distinção dos mesmos;

- 8.4 Identificar seus empregados através de crachás com fotografia recente;
- 8.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e males súbitos que venham vitimar os seus empregados quando em serviço ou em conexão com ele; além de todas as obrigações que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício de sua atividade;
- 8.6 Coordenar a sua equipe técnica durante a execução dos serviços, cabendo à direção das Unidades e ao Gestor do contrato apenas o apoio no sentido de fornecer informações para a execução dos serviços;
- 8.7 Responsabilizar-se por selecionar, treinar e capacitar os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de boa conduta. O conteúdo técnico operacional do treinamento deverá estar relacionado com o desenvolvimento das atividades e tarefas de cada empregado;
- 8.8 Manter disciplina nos locais de prestação dos serviços retirando no prazo máximo de 2 horas (duas horas), após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- 8.9 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação biossegura, correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências da Unidade Médica Hospitalar e demais dependência da Unidade do Hospital Alberto Rassi, em consonância com as orientações técnico-administrativas realizadas pelos seguintes setores das Unidades: Administrativos, CCIH, SESMT, Vigilância Sanitária e ou outras legislações pertinentes e vigentes;
- 8.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração. Estas incluem os postulados vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança estabelecidas pela Administração e outras legislações vigentes;
- 8.11 Efetuar a limpeza geral imediatamente após a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 8.12 Capacitar os seus empregados quanto à prevenção de acidentes de trabalho e incêndios nas áreas administrativas e demais dependências num todo;
- 8.13 Responsabiliza-se, juntamente com o preposto da Administração da Unidade em registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, incluindo as escalas de serviços, faltas e licenças que porventura ocorrerem, bem como quaisquer outras ocorrências, além de deduzir da fatura as horas e/ou os dias em que ocorrerem faltas e atrasos;
- 8.14 Registrar legalmente, em carteiras de trabalho, as funções profissionais de todos os empregados que irão prestar serviços para este Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, assumindo todos os custos referentes; remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da

- execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais;
- 8.15 Responsabiliza-se por supervisionar a utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados nos serviços, objetivando a sua correta execução, bem como por sua guarda e conservação;
- Obs.:** Todo ferramental, adequado e dentro das normas, deve ser fornecido pela Contratada aos seus funcionários, sem ônus extras à Contratante.
- 8.16 Assinar os Boletins e/ou Diários de Manutenção e refazer, às suas custas, os serviços reprovados pelo responsável pela Unidade e executor do contrato, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto por imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus técnicos, arcando também com o custo dos materiais empregados;
- 8.17 Executar os serviços em horários que não interfiram no desenvolvimento da rotina de trabalho da Contratante e/ou programar com a Direção da Unidade à execução dos serviços;
- 8.18 Fornecer de pronto, todo o material em quantidade e qualidade necessária a demanda da Unidade para realizar as atividades de manutenção corretiva e preventiva. Essas deverão seguir um plano de trabalho e cronograma elaborado pela Direção da Unidade e pela Ordem de Serviço, aprovado e supervisionado pelo Gestor do contrato;
- 8.19 Manter na Unidade, uma reserva técnica de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para atender a Unidade imediatamente após o momento da solicitação do serviço, nos casos em que os utensílios não fizerem parte da reserva técnica, o prazo para o atendimento da Unidade será de no máximo oito horas;
- 8.20 Verificar os serviços solicitados pela contratante e definir o cronograma de execução conforme o prazo estipulado na O.S. – Ordem de Serviço. Cabendo ao contratante, quando necessário, questionar qualquer incompatibilidade relativa aos cronogramas de serviços apresentados;
- 8.21 Utilizar equipamentos e materiais adequados e de primeira qualidade na prestação dos serviços;
- 8.22 Fornecer, quando o serviço exigir, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART's, seja nas áreas de arquitetura; engenharia civil, mecânica, elétrica e clínica, à custa da contratada;
- 8.23 Acatar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo imediatamente as reclamações formuladas;
- 8.24 Substituir imediatamente, quando solicitado pela contratante, qualquer empregado que não esteja executando os serviços de maneira adequada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 8.25 Iniciar a prestação de serviços na data indicada na O.S. - Ordem de Serviço, disponibilizando pessoal capacitado e na quantidade adequada para cumprir as obrigações assumidas;

- 8.26 Substituir no prazo máximo de 1 (uma) hora, qualquer empregado que porventura deixar de comparecer ao trabalho, não eximindo a contratada de sofrer deduções pelo atraso de seus empregados. No caso de férias, licenças médicas ou qualquer outro tipo de afastamento prolongado deverá disponibilizar substituto igualmente qualificado;
- 8.27 Assumir, dirigindo petição ao juízo da causa, as ações que seus empregados, consumidores e credores promoverem, excluindo ao IDTECH da relação processual quando chamado em litisconsórcio para responder solidária ou subsidiariamente, sob pena de não o fazendo, arcar com todas as despesas que o contratante despender para sua defesa, inclusive diária, locomoção e honorário de advogados;
- 8.28 Fornecer relatório mensal à Direção da Unidade e ao Gestor do contrato, informando as manutenções corretivas e preventivas realizadas, detalhando os materiais utilizados (quantitativo e preço) e a mão-de-obra, devendo ainda ser especificadas as O.S. - Ordens de Serviço em andamento. Ao relatório deverão estar anexadas cópias de todas as O.S. - Ordens de Serviço utilizadas;
- 8.29 Preencher Boletins de Ocorrências e/ou Diários de Manutenção como documentos hábeis para o registro de qualquer incidente de execução ou de relacionamento verificado durante a vigência do contrato;
- 8.30 A contratada deverá dispor de software gerenciador de manutenção apto a fornecer dados On Line, via internet, em meio digital e impresso (relatório), além de permitir o recebimento e a emissão de mensagem eletrônica protocolada, abrangendo, dentre outras informações, as seguintes:
- a. Cadastro das peças, mão-de-obra horista e serviços contendo código de referência a fim de facilitar o preenchimento das Ordens de Serviços.
 - b. Possibilidade de autorização por parte do Gestor do contrato, via On Line.
 - c. Emissão de relatórios com o histórico de Ordens de Serviços classificado por Setores, serviços, periodicidades e situação (aberta, em andamento, agendada e aguardando liberação).
- 8.31 Fica vetado o deslocamento de mão-de-obra residente, para suprir necessidades de equipes em outra unidade, sem a prévia autorização do Gestor do contrato;
- 8.32 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à prestação do serviço, a critério exclusivo do contratante, até o limite previsto em lei.

9 UNIDADE CONTEMPLADA NESTE CONTRATO

- 9.1 **Hospital Alberto Rassi – HGG** - Av. Anhanguera, nº. 6.479, Setor Oeste, Goiânia / GO, contemplando todo o imóvel e suas atividades técnico operacionais e administrativas para cumprimento do Contrato de Gestão nº. 024/2012.

10 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, comparando-os a consumidores com perfil de atendimento semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para esta Instituição – Hospital Alberto Rassi – HGG;
- 10.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com determinação da legislação vigente;
- 10.4 Documentar as ocorrências notificando a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.5 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas das prestações dos serviços aprovados;
- 10.6 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada no local determinado para a execução dos serviços solicitados;
- 10.7 Aplicar as devidas penalidades preconizadas neste Termo de Referência.

11 PENALIDADES

- 11.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, ficará a CONTRATADA sujeita as seguintes penalidades:
- a. **Advertência;**
 - b. **Multa;**
 - c. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;**
 - d. **Declaração de inidoneidade.**
- 11.2 Conforme a gravidade das faltas cometidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia na forma da lei;
- 11.3 Em ambos os casos de penalidade, a CONTRATANTE poderá apresentar sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

- 11.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de abranger ao interesse do serviço contratado.
- 11.5 A multa por descumprimentos do contrato será aplicada em casos de faltas que, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízo à prestação de serviço, independentemente da aplicação de outras penas.
- 11.5.1 As multas serão classificadas conforme a Tabela 01, que será aplicada, garantindo a ampla defesa, conforme a gravidade das faltas.

Tabela 01

Lista de classificação das penalidades (multas) possíveis de serem aplicadas a CONTRATADA.

GRAU	PENALIDADE
01	2% do valor do faturamento da <i>Mão-de-obra residente</i> total devido no mês de ocorrência
02	5% do valor do faturamento da <i>Mão-de-obra residente</i> total devido no mês de ocorrência
03	10% do valor do faturamento da <i>Mão-de-obra residente</i> total devido no mês de ocorrência
04	20% do valor do faturamento da <i>Mão-de-obra residente</i> total devido no mês de ocorrência

- 11.5.2 As multas serão aplicadas conforme a Tabela 02, obedecendo à ampla defesa e o contraditório.

Tabela 02 – Lista de ocorrências com as respectivas multas.

ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
01	Atraso em repor posto de mão-de-obra residente por mais de 02 (duas) horas, excetuando por motivo de calamidade pública e ambiental; por ocorrência e por posto.	01
02	Reincidência por mais de 02 (duas) vezes, dentro de 30 (trinta) dias, as ocorrências do item 01, sem prejuízo as demais penalidades; por ocorrência e por posto.	02
03	Atraso em repor posto de mão-de-obra residente por mais de 02 (duas) horas ou sua falta de reposição, excetuando por motivo de calamidade pública e ambiental; por ocorrência e por posto.	03
04	Reincidência por mais de 02 (duas) vezes, dentro de 30 (trinta) dias, as ocorrências do item 03, sem prejuízo as demais penalidades; por ocorrência e por posto.	04
05	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	04
06	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
07	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência.	03
08	Recusar-se a executar serviço determinado na Ordem de Serviço, sem motivo justificado; por ocorrência	04
09	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
10	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários; por empregado, por ocorrência.	02
11	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência do Gestor do contrato; por ocorrência.	01
12	Permitir a presença de empregado desuniformizado ou mal apresentado ou não fornecer uniformes novos, pelo período determinado, por empregado e por ocorrência.	01
13	Deixar de cumprir a programação periódica de manutenção preventiva (Anexo I); por item, por ocorrência.	03
14	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do Gestor do contrato; por ocorrência.	02
15	Não disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	01
16	Não disponibilizar O QUANTITATIVO mínimo da reserva técnica das unidades atendidas pela equipe residente, conforme Anexo IX; por ocorrência.	01
17	Manter empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01

18	Deixar de apresentar no prazo determinado à documentação exigida pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
19	Deixar de apresentar no prazo determinado às documentações exigidas no contrato ou pelo Gestor do contrato; por ocorrência.	01
20	Não cumprimento das demais "Obrigações da Contratada" conforme o item 06 e no que diz respeito à "boa norma e conduta" de prestadoras de serviços; por ocorrência.	01

- 11.5.3 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas ou ainda diretamente da CONTRATADA. Poderá também, ser cobrada judicialmente;
- 11.5.4 No caso de cobrança de multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação da CONTRATANTE;
- 11.6 Penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsto em lei;
- 11.7 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou;
- 11.8 As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 11.9 As penalidades de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.10 As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade serão aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, respectivamente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA;
- 11.11 A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

12 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- 12.1 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;
- 12.2 A Contratante fica reservada o direito de solicitar a substituição de empregados que não estiverem atendendo as suas necessidades e estes devem ser substituídos em no máximo 8 horas;

25/60

- 12.3 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, também imediata, de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar fiscalização pela administração;
- 12.4 A contratante poderá a qualquer momento solicitar a substituição de qualquer ferramenta, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações;
- 12.5 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Termo de Referência;
- 12.6 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 12.7 A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedade vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimo de mora;
- 12.8 A Contratada também se obriga a manter em arquivo a disposição da fiscalização, o registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: Diários de Manutenção, Boletins de Ocorrências, O.S. – Ordens de Serviços abertas, cronograma de execução aprovado pela direção, bem como suas retificações, fiscalizações e outros;
- 12.9 A Contratada poderá utilizar recurso fotográfico digital para a comprovação e o registro da evolução dos serviços executados; bem como, de possíveis anomalias porventura identificadas ao longo da execução dos serviços;
- 12.10 Quanto às normas de Segurança e Higiene do Trabalho, a fiscalização será exercida pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, **obedecendo às determinações da Instrução Normativa n.º 03 de outubro de 2007**, que dispõe sobre os requisitos mínimos a serem seguidos pelas empresas contratadas pela administração pública estadual em relação à saúde e segurança do trabalho e outras legislações trabalhistas vigentes, também existe a necessidade de enquadramento aos Procedimentos Operacionais Padrão deste HGG;
- 12.11 Quanto aos procedimentos e materiais utilizados na manutenção predial do Hospital Alberto Rassi - HGG, a fiscalização e o controle serão exercidos, também, pelos Diretores da Unidade ou pessoa por ele oficialmente indicada. O gestor do contrato enviará, até o 5º dia útil do mês subsequente um Relatório de Desempenho, indicando a qualidade da prestação de serviço e dos materiais empregados na Unidade, avaliando também a competência e qualificação dos profissionais e ou qualquer outra ocorrência no período;
- 12.12 Toda documentação deverá ser repassada mensalmente em forma de relatório para o Gestor do contrato, quando da emissão da fatura mensal para conferência e atesto, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- 12.13 A Contratada se obriga a encaminhar juntamente com o relatório mensal de serviços, o

registro da frequência de seus empregados e seus respectivos postos, informando eventuais faltas e atrasos, que deverão ser deduzidas do valor mínimo mensal dos postos dentro do período ocorrido;

- 12.14 A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

13 DURAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A contratação terá duração de **12 (doze) meses**, com a possibilidade de prorrogação de acordo com os regulamentos do IDTEH, sob a luz da legislação vigente.

14 PREÇO

- 14.1 O valor mensal estimado para a **mão-de-obra residente / prestação** dos serviços está demonstrado na Planilha de Demonstrativo de Valores – apresentada na licitação/Anexo II.
- 14.2 O valor total mensal estimado de consumo de materiais é de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), sendo este valor definido pelo quantitativo de serviço, Materiais, conforme Anexo II.

15 FATURAMENTO

- 15.1 O faturamento ocorrerá mensalmente, dentro do período de vigência do contrato; ao término do mês, as O.S. que ainda estiverem em aberto serão faturadas no mês subsequente;
- 15.2 As faturas deverão discriminar os valores relativos à mão-de-obra que integra as Equipes residentes, e os decorrentes de fornecimento de materiais além da mão-de-obra prestada na forma dos serviços sobre demanda;
- 15.3 Para a emissão das faturas serão levadas em consideração todas as O.S. atestadas dentro do mês de referência, observando os descontos citados nos itens 8.13 e 11.5.1 deste Termo de Referência;
- 15.4 O Atesto das faturas para sua liquidação esta vinculada à avaliação do Gestor do contrato e baseado nos Relatórios de Desempenho emitidos, conforme item 12.11 deste Termo de Referência;
- 15.5 As faturas deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência subsequente;
- 15.6 Deverão ser anexados às faturas os seguintes documentos:
- As Ordens de Serviços originais que serviram de base para a emissão das faturas;

- Relatório de frequência dos funcionários que ocuparam os postos fixos, o que realizaram os serviços sobre demanda e os Responsáveis Técnicos (sendo no mínimo um Eng. Civil e outro Eng. Eletricista);
- Relatório geral e simplificado, planejando todos os valores apresentados na fatura;
- Demais documentos referentes a recolhimento de tributos e FGTS de seus funcionários.

16 FORMAÇÃO DE PREÇO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 16.1 Os valores relacionados aos materiais seguirão os valores das tabelas em anexo acrescidas do desconto percentual ofertado na proposta ganhadora;
- 16.2 Devido os quantitativos das planilhas constadas nos Anexos complementares serem estimados, os mesmos poderão sofrer variação, dentro do limite do valor do contrato, em forma de compensação, variando para mais ou para menos, sempre incidindo o percentual de desconto ofertado pela proposta ganhadora;
- 16.3 Os valores relacionados à mão-de-obra para os serviços por demanda, bem como os materiais utilizados, terão o valor definido pelas tabelas em anexo acrescida dos percentuais de desconto ofertado pela proposta ganhadora;
- 16.4 Os valores dos custos unitários da mão-de-obra e material que formarão os serviços sobre demanda constadas nos Anexos complementares já acrescidas dos percentuais de desconto ofertados pelos proponentes, **não poderão ser superiores aos constantes, respectivamente, na Tabela de Custo Referenciais de Materiais, Tabela de Custo Referencial de Mão-de-obra e Tabela Custo de obra civil, emitidas pela Agência Goiana de Transporte e obras Públicas – AGETOP vigente à época da execução** (disponíveis: <http://www.agetop.go.gov.br>);
- 16.5 As propostas com os percentuais de desconto negativo serão desclassificadas;
- 16.6 As propostas ofertadas pelas proponentes deverão ser em forma de **desconto percentual** linear em todos os itens e planilhas, não poderão ser pontuais em itens específicos. O desconto deverá ser incidente sobre as tabelas dos anexas;

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os serviços serão executados de acordo com as especificações contidas nos Anexos, que admitirá as adaptações exigidas para atender às necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, conforme dispõe a legislação vigente;
- 17.2 A contratante se reserva no direito de remanejar, a qualquer tempo, o pessoal das equipes fixas para adequar a prestação de serviços em sua unidade;
- 17.3 Em situações de emergência a contratada deverá atender a tempo e a hora evitando maiores prejuízos ou interrupção do atendimento no Hospital Alberto Rassi – HGG;
- 17.4 Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do

28/60

- Edital, do presente Termo de Referência e demais anexos, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a contratada com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos;
- 17.5 A empresa interessada em participar deverá fazer uma rigorosa vistoria técnica no local onde os serviços serão executados, examinando todos os detalhes para tomar ciência das características do Prédio do HGG, eventuais dificuldades que possam existir para a execução dos serviços e toda e qualquer informação necessária para a elaboração da proposta;
- 17.6 A vistoria deveser realizada no período estipulado no edital de convocação que será de no mínimo de 1 (um) dia útil anterior ao prazo legal destinado ao recebimento das propostas;
- 17.7 A empresa contratada deverá manter, durante toda vigência do contrato, a mesma qualificação técnica apresentada para contratação;
- 17.8 Fica vedado a sub-contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência, exceto nos casos expressamente autorizados pelo Gestor do Contrato, desde que devidamente justificado.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada e capacitada para fornecer mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos necessários para executar os serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os materiais e mão de obras necessárias para a sua perfeita execução, ao bom funcionamento e segurança da Unidade de saúde Hospital Alberto Rassi – HGG pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Pedido de Compras/Termo de Referência e demais condições do Instrumento Convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERIODICIDADE DE Manutenção preventiva e ou corretiva
I - ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
A - FUNDAÇÕES		
01	Verificar o estado geral dos elementos	Bimestral
02	Verificar exposição de elementos enterrados	Bimestral
03	Verificar infiltração/umidade incomum no elemento e/ou proximidades	Bimestral
04	Verificar a existência de ferragens descobertas	Bimestral
05	Verificar pontos de corrosão em ferragens	Bimestral
06	Verificar pontos danificados ou deteriorados	Bimestral
07	Corrigir os problemas detectados	Bimestral

08	Verificar existência de trincas ou fissuras	Bimestral
B - PILARES		
01	Verificar o estado geral dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de ferragens descobertas	Bimestral
03	Verificar pontos de corrosão em ferragens	Bimestral
04	Verificar pontos danificados ou deteriorados	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
06	Verificar existência de trincas ou fissuras	Bimestral
C - VIGAS		
01	Verificar o estado geral dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de ferragens descobertas	Bimestral
03	Verificar pontos de corrosão em ferragens	Bimestral
04	Verificar pontos com umidade e/ou sinais de carbonatação	Bimestral
05	Verificar pontos danificados ou deteriorados	Bimestral
06	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
07	Verificar existência de trincas ou fissuras	Bimestral
D - LAJES		
01	Verificar o estado geral dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de ferragens descobertas	Bimestral
03	Verificar pontos de corrosão em ferragens	Bimestral
04	Verificar pontos com umidade e/ou sinais de carbonatação	Bimestral
05	Verificar pontos danificados ou deteriorados	Bimestral
06	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
07	Verificar existência de trincas ou fissuras	Bimestral
E - ESCADAS		
01	Verificar o estado geral dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de ferragens descobertas	Bimestral
03	Verificar pontos de corrosão em ferragens	Bimestral
04	Verificar pontos danificados ou deteriorados	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
06	Verificar existência de trincas ou fissuras	Bimestral
F - RAMPAS		
01	Verificar o estado geral dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de ferragens descobertas	Bimestral
03	Verificar pontos de corrosão em ferragens	Bimestral
04	Verificar pontos danificados ou deteriorados	Bimestral
II - ELEMENTOS DE COBERTURA		
A - ESTRUTURA		

01	Verificar o estado geral da estrutura	Bimestral
02	Verificar existência de elementos danificados, deteriorados ou faltantes	Bimestral
03	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
04	Comunicar a ocorrência de deformações excessivas na estrutura (global) ou em seus elementos (local)	Bimestral
B - TELHADO		
01	Verificar o estado geral do telhado	Bimestral
02	Verificar calafetação dos elementos de fixação das telhas	Bimestral
03	Verificar existência de telhas quebradas ou faltantes	Bimestral
04	Verificar elementos de fixação	Bimestral
05	Verificar ressecamento de buchas de fixação	Bimestral
06	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
07	Realizar limpeza	Bimestral
C - IMPERMEABILIZAÇÃO		
01	Verificar estado geral da impermeabilização	Bimestral
02	Verificar integridade dos elementos de impermeabilização	Bimestral
03	Verificar pontos sem impermeabilização	Bimestral
04	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
D - DRENAGEM		
01	Verificar estado geral do sistema	Bimestral
02	Verificar calafetação das junções	Bimestral
03	Verificar entupimentos	Bimestral
04	Executar limpeza dos elementos	Bimestral
05	Verificar existência de peças danificadas, deterioradas ou faltantes	Bimestral
06	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
07	Verificar capacidade de escoamento do sistema e comunicar a CONTRATANTE caso haja problemas de dimensionamento	Bimestral

E - CALHAS E RUFOS		
01	Verificar estado geral do sistema	Bimestral
02	Verificar entupimentos	Bimestral
03	Executar limpeza dos elementos	Bimestral
04	Verificar existência de peças danificadas, deterioradas ou faltantes	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
06	Verificar capacidade de escoamento do sistema e comunicar ao IDTECH caso haja problemas de dimensionamento (arquivo fotográfico)	Bimestral
F - GRADES, GRELHAS, CORRENTES, RALOS E CONDUTORES		
01	Verificar estado geral do sistema	Bimestral

02	Verificar entupimentos	Bimestral
03	Executar limpeza dos elementos	Bimestral
04	Verificar existência de peças danificadas, deterioradas ou faltantes	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
06	Verificar capacidade de escoamento do sistema e comunicar ao IDTECH caso haja problemas de dimensionamento	Bimestral
III - ELEMENTOS DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO		
A - ALVENARIA		
01	Verificar o estado de conservação das construções em alvenaria	Bimestral
02	Verificar a existência de trincas, rachaduras ou áreas deterioradas	Bimestral
03	Caso haja suspeita de problemas estruturais nos elementos da edificação, comunicar imediatamente ao IDTECH, para análise pelo Gestor do Contrato	Bimestral
04	Em caso de existência de trincas, rachaduras ou áreas deterioradas, remover o revestimento existente em todo o elemento	Bimestral
05	Executar a correção do problema verificado	Bimestral
06	Executar a recomposição do revestimento removido, preservando suas características originais, inclusive pintura	Bimestral
B - GESSO		
01	Verificar o estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de furos e pontos danificados, deteriorados ou incompletos	Bimestral
03	Verificar a existência de empenos e desníveis	Bimestral
04	Verificar problemas de travamento dos painéis	Bimestral
05	Corrigir os problemas verificados	Bimestral
C - TIJOLO APARENTE		
01	Verificar o estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de furos e pontos danificados, deteriorados ou incompletos	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral
04	Verificar existência de fissuras ou trincas	Bimestral
05	Corrigir os problemas verificados	Bimestral
D - FERRAGENS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar problemas de corrosão e oxidação dos elementos	Bimestral
03	Verificar elementos inoperantes, defeituosos ou faltantes	Bimestral
04	Corrigir problemas detectados	Bimestral
E - GRADES		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar problemas de corrosão e oxidação dos elementos	Bimestral
03	Verificar problemas de fixação dos elementos	Bimestral

04	Corrigir problemas detectados	Bimestral
F - GUARDA-CORPO		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar problemas de corrosão e oxidação dos elementos	Bimestral
03	Verificar problemas de fixação e travamentos dos elementos	Bimestral
04	Corrigir problemas detectados	Bimestral
G - PORTÕES		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar problemas de corrosão e oxidação dos elementos	Bimestral
03	Verificar problemas de fixação dos elementos	Bimestral
04	Lubrificar dobradiças	Bimestral
05	Verificar correto fechamento	Bimestral
06	Corrigir problemas detectados	Bimestral
H - ACESSÓRIOS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar problemas de corrosão e oxidação dos elementos	Bimestral
03	Verificar elementos inoperantes, defeituosos ou faltantes	Bimestral
04	Corrigir problemas detectados	Bimestral
IV - PISOS		
A - CERÂMICOS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
B - MÁRMORES E GRANITOS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
C - CIMENTADO		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de fissuras, trincas e pontos danificados, deteriorados ou faltantes	Bimestral

03	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
04	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
D - MADEIRA		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de fissuras, trincas e pontos danificados, deteriorados ou faltantes	Bimestral
03	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
04	Verificar a existência de sinais de apodrecimento e ataques de insetos	Bimestral
05	Verificar a existência de problemas de empenos e desníveis	Bimestral
06	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
E - EMBORRACHADO		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de pontos soltos, danificados, deteriorados ou faltantes	Bimestral
03	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
04	Verificar a existência de sinais de ressecamento	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
F - FITAS ANTIDERRAPANTES		
01	Verificar estado geral das fitas	Bimestral
02	Verificar existência de pontos falhos, desgastados ou faltantes	Bimestral
03	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
G - JUNTAS		
01	Verificar estado geral das juntas	Bimestral
02	Verificar pontos danificados, deteriorados ou faltantes	Bimestral
03	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
H - RODAPÉS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
I - PEITORIS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral

04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
J - SOLEIRAS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
V - ÁREA EXTERNA		
A - PISO CERÂMICO		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificados	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Verificar problemas de empoçamento de água	Bimestral
06	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
B - CALÇADA		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar problemas de afundamento	Bimestral
03	Verificar a existência de partes danificadas, deterioradas ou faltantes	Bimestral
04	Corrigir os problemas detectados, preservando-se as características originais dos elementos	Bimestral
C - CONCRETO		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar problemas de afundamento	Bimestral
03	Verificar a existência de partes danificadas, deterioradas ou faltantes	Bimestral
04	Corrigir os problemas detectados, preservando-se as características originais dos elementos	Bimestral
D - COMUM		
01	Verificar o estado de conservação do revestimento	Bimestral
02	Verificar a existência de manchas, bolhas, áreas estufadas ou qualquer outro indicativo de infiltração ocorrida	Bimestral
03	Remover o revestimento de todo o elemento afetado	Bimestral
04	Identificar as causas das infiltrações verificadas e corrigir	Bimestral

[Handwritten signature]

05	Executar os procedimentos de impermeabilização dos elementos atingidos	Bimestral
06	Executar a recomposição do revestimento removido, preservando suas características originais	Bimestral
E - PINTURA		
01	Verificar o estado de conservação do revestimento	Bimestral
02	Verificar a existência de manchas, bolhas, áreas estufadas ou qualquer outro indicativo de infiltração ocorrida	Bimestral
03	Remover o revestimento de todo o elemento afetado	Bimestral
04	Identificar as causas das infiltrações verificadas e corrigir	Bimestral
05	Executar os procedimentos de impermeabilização dos elementos atingidos	Bimestral
06	Executar a recomposição do revestimento removido, preservando suas características originais	Bimestral
F - METÁLICO		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Verificar problemas de corrosão	Bimestral
06	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
G - PEDRAS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
VI - REVESTIMENTO INTERNO		
A - COMUM		
01	Verificar o estado de conservação do revestimento	Bimestral
02	Verificar a existência de manchas, bolhas, áreas estufadas ou qualquer outro indicativo de infiltração ocorrida	Bimestral
03	Remover o revestimento de todo o elemento afetado	Bimestral
04	Identificar as causas das infiltrações verificadas e corrigir	Bimestral
05	Executar os procedimentos de impermeabilização dos elementos atingidos	Bimestral

06	Executar a recomposição do revestimento removido, preservando suas características originais	Bimestral
B - CERÂMICO		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
C - PEDRAS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
D - METÁLICOS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas	Bimestral
03	Verificar problemas de rejunte e fixação	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de infiltrações	Bimestral
05	Verificar problemas de corrosão	Bimestral
06	Corrigir os problemas detectados, preservando as características originais dos elementos	Bimestral
E - FORRO DE GESSO		
01	Verificar o estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de furos e pontos danificados, deteriorados ou faltantes	Bimestral
03	Verificar a existência de manchas, bolhas e outros sinais de infiltração	Bimestral
04	Verificar existência de fissuras ou trincas	Bimestral
05	Verificar a existência de empenos e desníveis	Bimestral
06	Verificar problemas de travamento das placas	Bimestral
07	Corrigir os problemas verificados	Bimestral
F - ALÇAPÕES		
01	Verificar o estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar a existência de furos e pontos danificados, deteriorados ou faltantes	Bimestral
03	Verificar a existência de manchas e outros sinais de infiltração	Bimestral

[Handwritten signature and circular stamp]

04	Verificar a existência de empenos e desníveis	Bimestral
05	Verificar problemas de fechamento	Bimestral
06	Corrigir os problemas verificados	Bimestral
VII - PINTURA		
A - COMUM		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral
02	Verificar a existência de manchas, bolhas, áreas estufadas ou qualquer outro indicativo de infiltração ocorrida	Bimestral
03	Remover o revestimento de todo o elemento afetado	Bimestral
04	Identificar as causas das infiltrações verificadas e corrigir	Bimestral
05	Executar os procedimentos de impermeabilização dos elementos atingidos	Bimestral
06	Executar a recomposição do revestimento removido e da pintura, preservando suas características originais	Bimestral
B - SEGURANÇA		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral
02	Verificar a existência de manchas, bolhas, áreas estufadas ou qualquer outro indicativo de infiltração ocorrida	Bimestral
03	Remover o revestimento de todo o elemento afetado	Bimestral
04	Identificar as causas das infiltrações verificadas e corrigir	Bimestral
05	Executar os procedimentos de impermeabilização dos elementos atingidos Executar a recomposição do revestimento removido e da pintura, preservando suas características originais	Bimestral
C - DECORATIVA		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral
02	Verificar a existência de manchas, bolhas, áreas estufadas ou qualquer outro indicativo de infiltração ocorrida	Bimestral
03	Comunicar imediatamente a SES, para instruções de procedimento	Bimestral
D - PISO		
01	Verificar o estado de conservação do revestimento	Bimestral
02	Verificar a existência de manchas, bolhas, áreas estufadas ou qualquer outro indicativo de infiltração ocorrida	Bimestral
03	Remover o revestimento de todo o elemento afetado	Bimestral
04	Identificar as causas das infiltrações verificadas e corrigir	Bimestral
05	Executar os procedimentos de impermeabilização dos elementos atingidos	Bimestral
06	Executar a recomposição do revestimento removido e da pintura, preservando suas características originais	Bimestral
E - MURETAS		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral

02	Verificar a existência de manchas, bolhas, áreas estufadas ou qualquer outro indicativo de infiltração ocorrida	Bimestral
03	Remover o revestimento de todo o elemento afetado	Bimestral
04	Identificar as causas das infiltrações verificadas e corrigir	Bimestral
05	Executar os procedimentos de impermeabilização dos elementos atingidos	Bimestral
06	Executar a recomposição do revestimento removido e da pintura, preservando suas características originais	Bimestral
F - TUBULAÇÕES		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral
02	Verificar a existência de corrosão, manchas, bolhas ou áreas danificadas	Bimestral
03	Remover a pintura da área afetada	Bimestral
04	Executar a recomposição da pintura, preservando suas características originais e respeitando o padrão de cores estabelecido	Bimestral
G - ESTACIONAMENTO		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral
02	Verificar a existência de manchas, bolhas, áreas estufadas ou qualquer outro indicativo de infiltração ocorrida	Bimestral
03	Remover o revestimento de todo o elemento afetado	Bimestral
04	Identificar as causas das infiltrações verificadas e corrigir	Bimestral
05	Executar os procedimentos de impermeabilização dos elementos atingidos	Bimestral
06	Executar a recomposição do revestimento removido e da pintura, preservando suas características originais	Bimestral
H - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral
02	Verificar a existência de corrosão, manchas, bolhas, descascamento, apodrecimento ou áreas danificadas	Bimestral
03	Remover a pintura da área afetada	Bimestral
04	Executar a recomposição da pintura, preservando suas características originais	Bimestral
I - GRADES		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral
02	Verificar a existência de corrosão, manchas, bolhas, descascamento ou áreas danificadas	Bimestral
03	Remover a pintura da área afetada	Bimestral
04	Executar a recomposição da pintura, preservando suas características originais	Bimestral
J - JANELAS, PORTAS E PORTÕES		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral
02	Verificar a existência de corrosão, manchas, bolhas, descascamento, apodrecimento ou áreas danificadas	Bimestral

03	Remover a pintura da área afetada	Bimestral
04	Executar a recomposição da pintura, preservando suas características originais	Bimestral
K - PUXADORES		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral
02	Verificar a existência de corrosão, manchas, bolhas, descascamento ou áreas danificadas	Bimestral
03	Remover a pintura da área afetada	Bimestral
04	Executar a recomposição da pintura, preservando suas características originais	Bimestral
L - ACESSÓRIOS		
01	Verificar o estado de conservação da pintura	Bimestral
02	Verificar a existência de corrosão, manchas, bolhas, descascamento ou áreas danificadas	Bimestral
03	Remover a pintura da área afetada	Bimestral
04	Executar a recomposição da pintura, preservando suas características originais	Bimestral
VIII - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
A - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		
01	Verificar estado geral das instalações	Bimestral
02	Verificar existência de pontos danificados	Bimestral
03	Verificar problemas de empenos e desníveis	Bimestral
04	Verificar problemas de fechamento	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
B - ESQUADRIAS DE FERRO		
01	Verificar estado geral das instalações	Bimestral
02	Verificar existência de pontos danificados	Bimestral
03	Verificar pontos de corrosão	Bimestral
04	Verificar problemas de empenos e desníveis	Bimestral
05	Verificar problemas de fechamento	Bimestral
06	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
C - JANELAS		
01	Verificar estado geral das instalações	Bimestral
02	Verificar existência de pontos danificados, apodrecidos ou corroídos	Bimestral
03	Verificar problemas de empenos e desníveis	Bimestral
04	Verificar problemas de fechamento	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
D - PORTAS		
01	Verificar estado geral das instalações	Bimestral

02	Verificar existência de pontos danificados, apodrecidos ou corroídos	Bimestral
03	Verificar problemas de empenos e desníveis	Bimestral
04	Verificar problemas de fechamento	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
E - FECHADURAS, DOBRADIÇAS E FERRAGENS EM GERAL		
01	Verificar estado geral das peças	Bimestral
02	Verificar existência de peças danificadas ou com problemas de funcionamento	Bimestral
03	Corrigir os problemas detectados, quando possível, ou substituir as peças	Bimestral
F - MOLAS DE PISO		
01	Verificar estado geral das peças	Bimestral
02	Verificar existência de peças danificadas ou com problemas de funcionamento	Bimestral
03	Corrigir os problemas detectados, quando possível, ou substituir as peças	Bimestral
G - MOLAS AÉREAS		
01	Verificar estado geral das peças	Bimestral
02	Verificar existência de peças danificadas ou com problemas de funcionamento	Bimestral
03	Corrigir os problemas detectados, quando possível, ou substituir as peças	Bimestral
H - PUXADORES		
01	Verificar estado geral das peças	Bimestral
02	Verificar existência de peças danificadas, com problemas de fixação ou corrosão	Bimestral
03	Corrigir os problemas detectados, quando possível, ou substituir as peças	Bimestral
I - VIDROS		
01	Verificar estado geral das peças	Bimestral
02	Verificar integridade das peças	Bimestral
03	Verificar problemas de fixação	Bimestral
04	Verificar problemas de vedação dos elementos	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados, substituindo as peças se necessário	Bimestral
J - GRADES		
01	Verificar estado geral das peças	Bimestral
02	Verificar integridade das peças	Bimestral
03	Verificar problemas de fixação	Bimestral
04	Verificar problemas de corrosão	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
K - CORRIMÃOS		
01	Verificar estado geral das peças	Bimestral
02	Verificar integridade das peças	Bimestral
03	Verificar problemas de fixação	Bimestral

04	Verificar problemas de corrosão	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados	Bimestral

IX - INFRA-ESTRUTURA PREDIAL		
A - PISO		
01	Fazer substituição de placas de piso danificadas, colagem de fórmicas soltas, nivelamento de placas, ajuste em macaquinhos, perfuração e corte de placas, apoiar a mudança de local de estações de trabalho com a movimentação de placas, registrar a rotina de troca, perfuração e corte de placas.	Mensal
02	Realizar vistoria no prédio de modo a verificar quaisquer pendências ou problemas relacionados ao piso	Semanal
03	Realizar a limpeza do contrapiso do prédio, com a remoção das placas de piso elevado, devendo o serviço ser realizado fora do horário de expediente	Semanal
B - SINALIZAÇÃO		
01	Verificar, recolher e recolocar placas de sinalização descoladas. Notificar ao setor de patrimônio sobre placas de patrimônio descoladas	Mensal
02	Conferir sinalização dos extintores de incêndio e das saídas de emergência	Semanal
C - ESTAÇÕES DE TRABALHO		
01	Fazer revisão e pequenos reparos, sempre que solicitado, nas estações de trabalho e gaveteiros. Remoção ou instalação de suportes de teclado, desmontagem	Mensal
D - SERVIÇOS GERAIS		
01	Fixar e retirar de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros), mantendo registro das modificações	Mensal
02	Lubrificação de dobradiças de portas	Mensal
03	Lubrificação de dobradiças de janelas	Trimestral
04	Verificação de integridade de fechaduras	Semestral
X - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA		
A - RAMAL DE ENTREGA		
01	Leitura diária do hidrômetro (duas vezes ao dia) com comunicação à Fiscalização sobre qualquer alteração brusca nas leituras	Diário
02	Verificação visual do registro	Diário
B - RESERVATÓRIOS		
01	Verificar os níveis dos diversos reservatórios	Diário
02	Verificar vazamentos ou infiltrações, adotando ações corretivas, se necessário	Diário

03	Verificar a existência de dejetos e/ou substâncias poluentes, procedendo as remoções	Diário
04	Verificar e corrigir, se necessário, os controladores de nível dos reservatórios	Mensal
05	Verificar os registros e válvulas dos barriletes	Mensal
06	Verificar a estanqueidade das flanges	Mensal
07	Efetuar limpeza geral do reservatório com produtos químicos adequados e fazer a desinfecção bacteriológica	Semestral
08	Examinar as condições do alçapão de acesso ao reservatório, procedendo, se necessário, as melhorias na vedação, a eliminação de ferrugens e pintura geral	Semestral
09	Fazer a limpeza das caixas d'água de forma programada	Anual
C - VÁLVULAS E CAIXAS DE DESCARGA		
01	Verificar o funcionamento das válvulas	Diário
02	Inspecionar o funcionamento das válvulas de retenção	Diário
03	Verificar a regulagem das válvulas dos mictórios e sanitários	Diário
04	Inspecionar o estado das ligações e conexões, observando a existência de vazamentos e oxidação	Semanal
05	Verificar o desgaste dos reparos das válvulas de descarga, substituindo, se necessário	Semanal
06	Verificar os acoplamentos e os anéis de vedação	Semanal
07	Lubrificar os registros e válvulas dos barriletes	Semanal
08	Corrigir os problemas detectados	Semanal
D - REGISTROS, TORNEIRAS E METAIS SANITÁRIOS		
01	Verificar a ocorrência de entupimentos, vazamentos ou outros defeitos, efetuando as correções	Diário
02	Verificar o funcionamento e a estanqueidade dos registros, e torneiras	Diário
03	Testar a operação das torneiras automáticas (com funcionamento por sensores ou por pressão), efetuando as regulagens de vazão	Diário
04	Verificar o estado de conservação dos metais, efetuando os reapertos e/ou colocação das peças de acabamento faltantes (canoplas, carrapetas, etc.)	Semanal
E - ACESSÓRIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
01	Verificar estado de conservação dos equipamentos	Bimestral
02	Verificar problemas de fixação	Bimestral
03	Verificar existência de itens faltantes	Bimestral
04	Verificar problemas de corrosão	Bimestral
05	Corrigir os problemas detectados	Bimestral
F - TUBULAÇÕES (TUBOS, CONEXÕES, FIXAÇÕES E ACESSÓRIOS)		
01	Verificar a ocorrência de vazamentos, entupimentos e outros defeitos na tubulação, corrigindo	Semanal




02	Verificar retorno de odores nas tubulações, identificando as causas e adotando as ações corretivas necessárias e/ou relatando as medidas a serem executadas	Semanal
03	Identificar situações críticas de vazão incompatível para o dimensionamento da tubulação, relatando os casos	Semanal
04	Limpar os sifões das pias e lavatórios	Mensal
05	Limpar os ralos simples e caixa sifonadas	Mensal
06	Verificar as saídas dos tubos de ventilação	Mensal
07	Verificar as conexões das peças com a tubulação	Mensal
08	Verificar o estado de conservação e fixação das tubulações aparentes, inibindo processos de deterioração com tratamento adequado	Mensal
09	Verificar a estanqueidade e fixação das janelas de visita	Mensal
10	Retocar, caso necessário, a pintura das tubulações aparentes	Mensal
11	Verificar a existência de refluxos e inclinações mal executadas, corrigindo ou relatando as medidas necessárias para solução dos problemas	Mensal

G - RALOS E APARELHOS SANITÁRIOS		
01	Verificar existência de peças danificadas	Bimestral
02	Verificar funcionamento das peças	Bimestral
03	Executar limpeza e desobstrução	Bimestral
XI - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO		
A - POÇO DE RECALQUE		
01	Inspeção e reparo das tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção	Bimestral
02	Executar reparos necessários	Bimestral
B - TUBULAÇÕES (TUBOS, CONEXÕES, FIXAÇÕES E ACESSÓRIOS)		
01	Verificar a ocorrência de vazamentos, entupimentos e outros defeitos na tubulação, corrigindo	Semanal
02	Verificar retorno de odores nas tubulações, identificando as causas e adotando as ações corretivas necessárias e/ou relatando as medidas a serem executadas	Semanal
03	Identificar situações críticas de vazão incompatível para o dimensionamento da tubulação, relatando os casos	Semanal
04	Limpar os sifões das pias e lavatórios	Mensal
05	Limpar os ralos simples e caixa sifonadas	Mensal
06	Verificar as saídas dos tubos de ventilação	Mensal
07	Verificar as conexões das peças com a tubulação	Mensal
08	Verificar o estado de conservação e fixação das tubulações aparentes, inibindo processos de deterioração com tratamento adequado	Mensal
09	Verificar a estanqueidade e fixação das janelas de visita	Mensal

10	Retocar, caso necessário, a pintura das tubulações aparentes	Mensal
11	Verificar a existência de refluxos e inclinações mal executadas, corrigindo ou relatando as medidas necessárias para solução dos problemas	Mensal
C - RALOS E APARELHOS SANITÁRIOS		
01	Verificar existência de peças danificadas	Bimestral
02	Verificar funcionamento das peças	Bimestral
03	Executar limpeza e desobstrução	Bimestral
D - FOSSAS SÉPTICAS		
01	Inspeção de tampas e transbordamentos	Bimestral
2	Limpeza e reparos necessários	Bimestral
E - CAIXAS COLETORAS E CAIXAS DE GORDURA		
01	Verificar transbordamentos e entupimentos nos ralos, caixas e reservatórios	Diário
02	Limpar as caixas de inspeção externas do prédio	Mensal
03	Limpar as caixas de gordura interna e externa do prédio	Mensal
04	Limpar os ralos e caixas sifonadas da sala de máquinas, recinto de barrilete e casa de bombas	Mensal
05	Verificar as condições e fixação das tampas das caixas de inspeção/passagem e coletoras de gordura e dos ralos	Mensal
06	Identificar situações críticas de vazão incompatível para o dimensionamento da caixa, relatando os casos	Mensal
07	Verificar o estado geral de conservação das caixas de inspeção/passagem e gordura, efetuando os reparos necessários	Bimestral
XII - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
A - POÇO DE RECALQUE		
01	Inspeção e reparo das tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção	Bimestral
02	Executar reparos necessários	Bimestral
B - TUBULAÇÕES (TUBOS, CONEXÕES, FIXAÇÕES E ACESSÓRIOS)		
01	Verificar a ocorrência de vazamentos, entupimentos e outros defeitos na tubulação, corrigindo	Semanal
02	Verificar retorno de odores nas tubulações, identificando as causas e adotando as ações corretivas necessárias e/ou relatando as medidas a serem executadas	Semanal
03	Identificar situações críticas de vazão incompatível para o dimensionamento da tubulação, relatando os casos	Semanal
04	Limpar os sifões das pias e lavatórios	Mensal
05	Limpar os ralos simples e caixa sifonadas	Mensal
06	Verificar as saídas dos tubos de ventilação	Mensal
07	Verificar as conexões das peças com a tubulação	Mensal

[Handwritten signatures and initials]

08	Verificar o estado de conservação e fixação das tubulações aparentes, inibindo processos de deterioração com tratamento adequado	Mensal
09	Verificar a estanqueidade e fixação das janelas de visita	Mensal
10	Retocar, caso necessário, a pintura das tubulações aparentes	Mensal
11	Verificar a existência de refluxos e inclinações mal executadas, corrigindo ou relatando as medidas necessárias para solução dos problemas	Mensal
C - RALOS E GRELHAS		
01	Verificar existência de peças danificadas	Bimestral
02	Verificar funcionamento das peças	Bimestral
03	Verificar funcionamento das peças	Bimestral
D - CAIXAS DE INSPEÇÃO E CAIXAS DE AREIA		
01	Verificar transbordamentos e entupimentos	Diário
02	Limpar as caixas de inspeção externas do prédio	Mensal
03	Verificar as condições e fixação das tampas das caixas de inspeção/passagem	Mensal
04	Verificar o estado geral de conservação das caixas, efetuando os reparos necessários	Mensal
05	Identificar situações críticas de vazão incompatível para o dimensionamento da caixa, relatando os casos	Mensal
XIII - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS		
A - PORTAS CORTA FOGO		
01	Verificar as molas, dobradiças, puxadores e marcos para permitir perfeita vedação das mesmas	Semanal
02	Verificar se os revestimentos das portas estão devidamente fixados garantindo assim a função de proteção térmica	Semanal
B - CAIXAS DE INCÊNDIO DOS PAVIMENTOS		
03	Verificar o estado das caixas de incêndios quanto à pintura, vidro com inscrição "incêndio" em letras vermelhas, fechaduras/puxadores e dobradiças	Semanal
04	Verificar o estado das mangueiras se as mesmas estão enroladas de acordo com as normas do CBMDF	Semanal
05	Verificar se há vazamentos registros internos de globo e/ou gavetas. Tais registros devem ser mantidos em condições de uso pelo usuário	Semanal
06	Verificar as juntas de engate rápido testando se as roscas não estão danificadas	Semanal
07	Verificar se os esguichos e requintes estão em condições de uso	Semanal
08	Verificar funcionamento da bomba dos hidrantes	Mensal
09	Testar, em conjunto com a equipe de Brigada, os sistemas de detecção de incêndio (detectores de fumaça e alarmes)	Mensal
C - HIDRANTES		
01	Teste de funcionamento do grupo moto-bomba	Mensal



02	Verificação e lubrificação de todas as válvulas de controle do sistema	Mensal
03	Verificação da normalidade do abastecimento d'água do sistema e da possível existência de válvulas fechadas ou obstruções na tubulação de fornecimento	Mensal
04	Verificação da pressão dos manômetros	Mensal
05	Inspeção das tubulações e verificação da condições de funcionamento	Mensal
06	Verificação do estado de conservação dos suportes pendentes e reaperto ou substituição	Mensal
07	Inspeção e ligação das bombas	Mensal
08	Inspeção e limpeza quando necessário, da caixa d'água reservada ao sistema	Mensal
09	Teste das mangueiras e escoamento de eventuais incrustações e detritos aderidos às paredes internas da tubulação	Mensal
10	Executar reparos necessários	Mensal
11	Testar, junto à equipe de Brigada, os sistemas de hidrantes	Semestral
12	Testar todas as mangueiras, sendo aplicadas às mesmas a pressão recomendada pelas Normas Técnicas do CBMDF	Anual
13	As mangueiras após os testes, deverão ser secas e guardadas enroladas em seus recipientes	Anual
D - VÁLVULAS		
01	Inspeção de funcionamento	Mensal
02	Verificação de vazamento	Mensal
03	Inspeção do manômetro	Mensal
04	Execução de reparos necessários	Mensal
XIV - COMUNICAÇÃO VISUAL		
A - ADESIVOS E PELÍCULAS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar elementos danificados, deteriorados ou faltantes	Bimestral
03	Executar reparos, substituindo se necessário, observando os padrões estabelecidos pela IDTECH	Bimestral
B - PLACAS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar problemas de corrosão	Bimestral
03	Verificar problemas de pintura	Bimestral
04	Verificar problemas de adesivação	Bimestral
05	Executar reparos, substituindo se necessário, observando os padrões estabelecidos pela IDTECH	Bimestral
C - SINALIZAÇÃO DE PISO		
01	Verificar integridade da sinalização	Bimestral
02	Substituir peças danificadas, observando o padrão IDTECH	Bimestral

D - ADESIVOS E PELÍCULAS		
01	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
02	Verificar elementos danificados, deteriorados ou faltantes	Bimestral
03	Executar reparos, substituindo se necessário, observando os padrões estabelecidos pela IDTECH	Bimestral
XV - GERAL		
A - FURAÇÕES		
01	Verificar situação das furações existentes	Bimestral
02	Executar reparos necessários	Bimestral
03	Executar novas furações necessárias	Bimestral
B - FIXAÇÕES		
01	Verificar situação das fixações existentes	Bimestral
02	Executar reparos necessários	Bimestral
03	Executar novas fixações necessárias	Bimestral
C - ARMÁRIOS DE BANHEIRO		
01	Verificar estado de conservação das instalações	Bimestral
02	Executar reparos necessários	Bimestral
D - SUPORTES DIVERSOS		
01	Verificar estado dos suportes existentes	Bimestral
02	Verificar estado das fixações	Bimestral
03	Executar reparos necessários	Bimestral
XVI - ILUMINAÇÃO		
A - APARELHO DE ILUMINAÇÃO		
01	Inspecionar as luminárias internas quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes, com substituição das que apresentarem problemas (acompanhada de levantamento setorial das lâmpadas queimadas com registro da data)	Diário
02	Verificar a existência de ruído nos reatores	Diário
03	Executar limpeza geral do corpo da luminária (refletor, difusor, alertas, compartimentos, etc.) e dos seus componentes (soquetes, bases e terminais), com uso de sabão neutro e solução apropriada p/ contatos elétricos (Spray)	Mensal
04	Inspecionar as luminárias e reatores externos, na posteação quanto à existência de lâmpadas/reatores queimados, com substituição dos inoperantes	Mensal
05	Inspecionar as luminárias externas quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes e ruído nos reatores	Mensal
06	Reapertar os parafusos de fixação dos soquetes das lâmpadas	Mensal
07	Medir o isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios	Mensal

08	Medir a amperagem da fiação e verificar se está de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida	Mensal
09	Verificar a corrente de serviço e de sobreaquecimento	Mensal
10	Verificar o aterramento das luminárias	Mensal
11	Limpar e testar reatores	Mensal
12	Verificar sistema de fixação das luminárias	Mensal
13	Testar de modo adequado a corrente e tensão nas tomadas de parede, piso e divisórias; Para as tomadas aterradas medir também a tensão entre neutro e terra; e medir a corrente de neutro	Mensal
14	Reapertar carcaças, tampas e blocos das tomadas	Mensal
15	Inspeccionar as caixas de passagem	Mensal
16	Limpar as caixas de passagem	Mensal
17	Inspeccionar o estado das capas isolantes, fios e cabos	Mensal
18	Verificar a existência de lâmpadas, reatores e dispositivos de partida queimados ou avariados	Mensal
19	Verificar a fixação da luminária e seus componentes	Mensal
20	Verificar o aterramento da carcaça e demais componentes, quando for o caso, efetuando a correção se necessário	Mensal
21	Verificar a integridade dos fios, cabos, conexões e emendas, reparando e/ou fazendo a substituição se necessário	Mensal
22	Verificar a ocorrência de subtensões ou sobretensões nos terminais	Mensal
23	Corrigir problemas de tremulação ou pisca-pisca na iluminação	Mensal
24	Substituir as lâmpadas que apresentam tonalidade de cor diferente do restante da instalação	Mensal
25	Limpeza interna e externa dos letreiros luminosos, com substituição dos componentes danificados	Mensal
26	Verificar estado de conservação dos elementos	Bimestral
27	Verificar elementos danificados, deteriorados ou faltantes	Bimestral
28	Executar reparos, substituindo se necessário, observando os padrões estabelecidos pela IDTECH	Bimestral
29	Efetuar medição do nível de iluminamento e relatar, quando for o caso, alternativas para o melhoramento, conforme padrões da ABNT	Trimestral
B - DISPOSITIVOS DE COMANDO		
01	Verificação dos interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais	Diário
02	Testar o funcionamento de interruptores, substituindo os que apresentarem mau contato interno ou danos de qualquer natureza	Mensal
03	Corrigir ligações inadequadas de dispositivos de comandos paralelos (three way, four way e combinados)	Mensal
04	Substituir dispositivos de comandos com capacidade nominal inadequada para a carga	Mensal

05	Verificar o funcionamento de dispositivos de comando automáticos (fotocélula, timer, minuteria, etc.) procedendo a sua aferição e/ou substituição, se for o caso	Mensal
06	Fixar ou, se for o caso, substituir os espelhos e caixas dos dispositivos de comando	Mensal
07	Testar funcionamento e substituir relés, minicontactores, contactores, dos quadros de comando e automação de sistemas de iluminação	Mensal
08	Efetuar testes, programações e reprogramações necessárias em CLP's e outros dispositivos de controle de automação dos sistemas de iluminação	Mensal
C - SISTEMAS DE EMERGÊNCIA		
01	Testar o funcionamento através de autotestes do equipamento ou simulando uma falta, corrigindo eventuais problemas	Mensal
02	Verificar a existência de lâmpadas, reatores e dispositivos de partida queimados ou avariados, substituindo quando for o caso	Mensal
03	Corrigir problemas de mau contato entre a lâmpada e o soquete	Mensal
04	Medir a tensão de flutuação em todos os elementos	Mensal
05	Reapertar as conexões e os terminais	Mensal
06	Efetuar a limpeza geral do corpo da luminária (refletor, difusor, compartimentos, etc....) e de seus componentes, com uso de substância neutra e produto apropriado p/ contatos elétricos (spray)	Bimestral
07	Verificar a fixação de todo o conjunto do sistema, efetuando os reforços e reapertos necessários	Bimestral
08	Medir, com o sistema em funcionamento, a tensão na carga, verificando na conformidade com os dados de placa do equipamento	Bimestral
09	Verificar a ocorrência de quebras, rachaduras, estufamentos e/ou vazamentos nos acumuladores, substituindo, quando for o caso	Bimestral
D - SINALIZADORES		
01	Verificar o funcionamento do sistema através do comando manual e/ou automático	Mensal
02	Verificar a existência de lâmpadas e dispositivos (relés, temporizadores, botoeiras, etc....) queimados ou avariados, procedendo à substituição, quando for o caso	Mensal
03	Verificar a fixação da luminária e seus componentes, procedendo aos reapertos e reforços necessários	Mensal
04	Verificar a integridade dos fios, cabos, conexões e emendas, reparando e/ou fazendo as substituições necessárias	Mensal
05	Efetuar a limpeza geral do corpo da luminária (refletor, difusor, compartimentos, etc....) com uso de substância neutra e produto apropriado p/ contatos elétrico	Mensal
06	Verificar a estanqueidade (presença de umidade ou água), efetuando os reparos ou substituições necessárias	Mensal
XVII - QUADROS		

A - QUADROS PARCIAIS, GERAIS, DE FORÇA E EQUIPAMENTOS		
01	Leituras do consumo diário da unidades do HGG nos medidores (2 leituras para cada medidor);	Diário
02	Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos em todos os quadros	Diário
03	Limpeza externa dos armários	Diário
04	Verificação se algum disjuntor está inoperante e verificação visual do estado desses	Diário
05	Desligar, durante a noite, os circuitos não utilizados	Diário
06	Religar, de manhã, os circuitos desligados à noite	Diário
07	Verificação do aquecimento de todos os disjuntores e barramentos com termômetro infravermelho com mira Laser	Quinzenal
08	Medição da amperagem (com amperímetro alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores	Mensal
09	Medição das tensões dos circuitos	Mensal
10	Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos	Mensal
11	Verificação do equilíbrio das fases na saídas dos disjuntores via medição da amperagem em cada circuito de entrada	Mensal
12	Testar o funcionamento dos disjuntores, procedendo a sua substituição no caso de verificação de aquecimento anormal, fissuras no corpo isolante, danos de qualquer natureza ou que se apresentarem em fim de vida útil	Mensal
13	Examinar as conexões dos disjuntores com os barramentos/fios/cabos, promovendo os reapertos, a eliminação de focos de corrosão e instalando, se necessário, terminais apropriados	Mensal
14	Medir as correntes dos circuitos sob carga e verificar se estão compatíveis com a capacidade nominal dos fios/cabos/barramentos e disjuntores, conforme recomendações ABNT, relatando, se for o caso, a necessidade de redimensionamentos	Mensal
15	Verificar o uso inadequado de disjuntores unipolares em circuitos polifásicos, procedendo a troca quando for o caso	Bimestral
16	Averiguar o estado geral dos barramentos e isoladores, executando os reapertos, limpeza, retoques de pintura, tratamentos anticorrosivos e/ou substituições	Bimestral
17	Verificar o balanceamento das cargas entre as fases com uso de instrumentação apropriada, efetuando os ajustamentos necessários para o perfeito equilíbrio	Bimestral
18	Verificar a ocorrência de danos no isolamento de cabos/fios, curto- circuito ou correntes de fuga para a carcaça promovendo as devidas correções	Bimestral
19	Lubrificar e reparar, quando necessário, os fechos e dobradiças das portas dos quadros	Bimestral

20	Efetuar a limpeza geral interna e externa, procedendo à eliminação de focos de corrosão com tratamento e pintura e desobstruindo as aberturas de ventilação	Bimestral
21	Conferir e completar, quando for o caso, a identificação dos circuitos com anilhas e/ou etiquetas, de acordo com o padrão existente	Bimestral
22	Verificar a correta fixação dos espelhos, colocando os elementos porventura faltantes (parafusos, garras, etc.)	Trimestral
23	Examinar as bases e elementos fusíveis, substituindo os componentes danificados ou queimados	Trimestral
24	Efetuar a limpeza dos contatos dos elementos fusíveis com produtos adequados e reapertar as conexões	Trimestral
25	Testar o funcionamento das chaves seccionadoras e reversoras, procedendo a limpeza dos contatos, lubrificação, reapertos, e reparos e substituições que se fizerem necessárias	Trimestral
26	Testar a operação dos dispositivos de controle e sinalização, substituindo, quando for o caso, os elementos com mau funcionamento, queimados ou em fim de vida útil	Trimestral
27	Verificar e corrigir vibrações ou ruídos anormais	Trimestral
28	Medir e registrar as correntes e tensões dos circuitos sob carga	Trimestral
29	Parada programada para reaperto de todas as conexões e ligações com reaperto de todos os disjuntores, parafusos, barramentos e ferragens	Semestral
30	Medição simultânea das correntes de fase, neutro e terra na entrada de cada equipamento que usa a energia convencional da SES, de forma a localizar os equipamentos fora de padrão com fuga de corrente de terra maior de 10 mA	Semestral
31	Atualização da documentação e colocação/revisão das plaquetas de identificação dos circuitos e disjuntores que caíram	Semestral
32	Verificação das portas dos quadros elétricos, com correção ou substituição das que não estão fechando corretamente ou apresentem sinais de ferrugem	Semestral
33	Verificação dos cabos, disjuntores, barramentos, caixas de passagem e quadros elétricos, com correção ou substituição dos que apresentem sinais de oxidação ou ferrugem	Semestral
34	Verificação do sistema de aterramento com respectiva medição de cada sistema e correção dos sistemas com resistência maior que 2 (dois) ohms (via colocação de gel ou aumento da malha e barras de aterramento)	Semestral
35	Verificação da regulação dos relês de sobre carga	Semestral
36	Verificação de inversão dos circuitos neutro e terra	Semestral
37	Medição das correntes de terra e respectiva correção das correntes acima do normal encontradas	Semestral
38	Medição de corrente de todos os quadros e realização de balanceamento de carga	Semestral
39	Inspeção no barramento e terminais conectores	Semestral
40	Controle da carga nos disjuntores	Semestral

41	Verificação dos cabos na saída dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada	Semestral
42	Verificação do estado dos fios na entrada e saída dos disjuntores	Semestral
43	Verificação da tensão das molas dos disjuntores	Semestral
44	Lubrificação das partes mecânicas dos disjuntores	Semestral
45	Limpeza das câmaras de extinção	Semestral
46	Limpeza interna e externa com retirada de qualquer sinal de oxidação	Semestral
47	Conferir as leituras dos instrumentos do painel, realizando se necessário, sua aferição e/ou ajuste ou substituição	Semestral
48	Verificar o ajuste e sensibilidade dos relés de sobrecarga e dispositivos temporizadores eletromecânicos e eletrônicos	Semestral
49	Verificar se as ligações elétricas estão de acordo com o diagrama de montagem e providenciar, se necessário, as correções devidas	Semestral
50	Identificar, quando necessário, os quadros, as posições dos dispositivos de reversão, comando, sinalização, etc., com plaquetas acrílicas, conforme convenção adotada em cada caso	Semestral
51	Tirar um termograma de cada quadro para identificar os pontos quentes e confrontar com as medidas mensais do termômetro infravermelho com mira Laser. Este levantamento termográfico, com respectiva fotografia colorida de cada quadro elétrico, do painel TTA e transformadores, devendo acompanhar o respectivo relatório mensal	Semestral
52	Medir com instrumento adequado o isolamento entre as fases nos cabos entrada/saída e a massa e de resistência de contato nos QGBT e quadros de força, fornecendo relatório	Semestral
B - TOMADAS, PLUGUES E LIGAÇÕES		
01	Verificar os níveis de tensão nos terminais das tomadas, conferindo a polaridade, quando for o caso, a compatibilidade para utilização e procedendo a identificação dos pontos com tensão superior a de uso geral através de etiquetas rotuladoras	Bimestral
02	Verificar o estado de conservação dos espelhos e tampas, procedendo a sua fixação ou, se necessário, sua substituição	Bimestral
03	Verificar as conexões elétricas das tomadas, efetuando a limpeza dos contatos, reapertos, observando a integridade do corpo isolante, substituindo a tomada, se for o caso	Bimestral
04	Verificar os pontos de força destinados a equipamentos providenciando a implantação de aterramento nos casos de sua não existência	Bimestral
05	Verificar a existência de extensões ou divisões ("T") promovendo sua remoção e implantação de novo circuito se necessário	Bimestral
06	Verificar a existência de mau contato e defeitos nos plugues, procedendo a substituição	Bimestral
07	Verificar sobreaquecimento nos pontos de força, causados por sobrecarga, subdimensionamento ou danos em geral, promovendo as correções necessárias	Bimestral

08	Executar a limpeza interna das caixas de tomadas, verificando a presença de umidade, corpos estranhos e corrosões, adotando as medidas corretivas necessárias	Semestral
XVIII - CIRCUITOS		
A - CONDUTORES E LIGAÇÕES		
01	Verificar o estado geral dos condutores, efetuando a troca dos fios/cabos que apresentarem danos que comprometam o isolamento e/ou suas características condutoras	Bimestral
02	Verificar se os condutores utilizados em circuitos de alimentação geral (entrada de energia, força, etc.) apresentam as características técnicas de fabricação adequadas para a finalidade e o tipo de instalação, relatando, quando for o caso, as necessidades de substituições	Bimestral
03	Medir com instrumento portátil as tensões e correntes dos circuitos, sob carga, e verificar se estão compatíveis com as capacidades nominais dos condutores, procedendo, quando for o caso as adequações necessárias	Bimestral
04	Verificar ocorrência de aquecimento excessivo nos condutores, corrigindo as causas do problema ou, se for o caso, relatando as medidas a serem adotadas	Bimestral
05	Verificar o emprego correto da padronização de cores dos condutores nos circuitos com ligações polarizadas	Bimestral
06	Testar a continuidade e a impedância dos condutores de proteção e circuitos de equipamentos sensíveis, verificando a necessidade de redimensionamentos e/ou ações corretivas	Bimestral
07	Verificar nas instalações a presença de condições críticas que possam afetar as características e integridade dos condutores (temperatura; umidade, meios corrosivos, etc.), relatando ou adotando medidas preventivas	Bimestral
08	Verificar condições de sobrecarga nos circuitos, adotando as medidas técnicas cabíveis para correção, quando for o caso	Bimestral
09	Revisar as ligações dos circuitos, observando se a tensão aplicada à carga está compatível com suas especificações nominais	Bimestral
10	Inspecionar as condições gerais de segurança nos circuitos aéreos ou não tubulados, adotando, quando for o caso, providências para sua melhoria	Bimestral
11	Verificar a ocorrência de derivações (vampiros) ou ligações não autorizadas ou recomendadas tecnicamente nos circuitos, procedendo a sua eliminação	Bimestral
12	Testar o isolamento dos condutores dos circuitos de alimentação principal (entrada de energia, força, etc.), relatando os casos que necessitar de ações corretivas	Semestral
13	Medir as quedas de tensão nos circuitos e verificar se encontram dentro dos limites estabelecidos por norma	Semestral
B - ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CANALETAS E CAIXAS		



01	Inspecionar as tubulações aparentes (eletrodutos, eletrocalhas, canaletas, etc.) efetuando reaperto/reforço das conexões/junções (caixas, luvas, buchas, etc.) e dos elementos de fixação (abraçadeiras, vergalhões, garras, etc.), substituindo, quando necessário, as peças danificadas	Bimestral
02	Verificar a presença de água ou umidade excessiva no interior dos eletrodutos/caixas, efetuando a secagem, se necessário, com uso de aparelhagem apropriada	Bimestral
03	Verificar a continuidade do aterramento de eletrodutos/eletrocalhas metálicas, provendo, quando necessário às ligações para sua equipotencialização com a terra	Bimestral
04	Verificar a utilização de condutos e/ou acessórios inadequados para o tipo de instalação ou eletrodutos/caixas com taxas de ocupação excessiva, procedendo as correções ou conforme o caso, relatando a(s) irregularidade(s) com a(s) solução (ões) técnica(s) recomendada(s)	Bimestral
05	Corrigir pontos de conexão na tubulação que apresentam riscos para a segurança das instalações, efetuando a troca da(s) peça(s) e/ou modificando sua(s) ligação (ões) com uso de material adequado (cavaletes, boxes, luvas, prensa-cabos, etc.)	Bimestral
06	Eliminar pontos de infiltração nas tubulações através da vedação dos trechos com o uso de massa apropriada para calafetação	Bimestral
07	Limpar externamente as tubulações aparentes e tampas das caixas	Trimestral
08	Eliminar tocos de corrosão em tubulações aparentes e/ou caixas com tratamentos adequados (lixamento, aplicação de produtos anticorrosivos, pintura, etc.)	Trimestral
09	Limpar as eletrocalhas e canaletas abertas (leitos suspensos, embutidos no piso e prumadas) com jateamento de ar comprimido	Trimestral
C - ENTRADA DE ENERGIA (MEDIÇÃO)		
01	Conferir o funcionamento dos medidores eletromecânicos/eletrônicos, relatando irregularidades	Mensal
02	Verificar a ocorrência de violações ou danos na caixa de medição, relatando quando for o caso	Mensal
03	Conferir as leituras dos medidores através de instrumentos analisador/registrator (pelo período de registro de 07 dias consecutivos), apresentando relatório conclusivo	Semestral
D - RAMAL DE ENTRADA		
01	Verificar rachaduras e outros danos nas muflas, isoladores e pára-raios	Trimestral
02	Verificar a posição das chaves Matheus	Trimestral
03	Verificar a presença de água ou umidade nos dutos	Trimestral
04	Verificar as armações de sustentação das muflas, verificando as fixações e a necessidade de retirada de ferrugens e pintura	Trimestral
05	Inspecionar as caixas de passagem, efetuando a limpeza e retirada de materiais estranhos	Trimestral
06	Medir e registrar a resistência de isolamento nos cabos e componentes	Trimestral

[Handwritten signature]

07	Limpar cuidadosamente as mufas, isoladores e pára-raios, verificando trincas e rachaduras, substituindo se necessário	Trimestral
08	Verificar a integridade do isolamento dos cabos de entrada/saída de ramal de entrada	Trimestral
09	Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo, substituindo-os quando necessário	Trimestral
10	Efetuar a limpeza e reaperto das conexões das mufas e pára-raios, suas cordoalhas e conexão a terra	Trimestral
E - DISJUNTOR DE MT		
01	Examinar mecanismos de operação, pinos, molas, braços e articulações	Trimestral
02	Verificar o funcionamento e os indicadores da sinalização	Trimestral
03	Verificar o intertravamento	Trimestral
04	Verificar cuidadosamente a ocorrência de vazamento	Trimestral
05	Verificar o nível de óleo no visor do equipamento	Semestral
06	Verificar a ocorrência de vazamentos de óleo ou manchas no piso	Semestral
07	Verificar os níveis de temperatura e pressão do óleo isolante	Semestral
08	Verificar ruídos e vibrações anormais	Semestral
09	Verificar rachaduras nos isoladores e buchas	Semestral
10	Verificar a sinalização e a posição da alavanca de operação	Semestral
11	Limpar cuidadosamente todo o conjunto, procedendo ao reaperto das fixações e conexões	Semestral
12	Verificar todas as partes metálicas, corrigindo focos de corrosão e/ou outros danos, efetuando retoques ou, se necessário, a pintura geral	Semestral
13	Lubrificar, alinhar e verificar o desgaste e pressão dos contatos	Semestral
14	Testar a operação manual e automática	Semestral
15	Inspecionar a integridade da fiação de comando, limpando e reapertando as conexões	Semestral
16	Verificar o nível de óleo, completando, se necessário	Semestral
17	Efetuar a troca do óleo isolante dos disjuntores do tipo PVO	Semestral
18	Identificar as instalações com disjuntor com óleo isolante ascarel, relatando, quando for o caso, para as providências relativas a sua substituição	Semestral
19	Limpar, alinhar e lubrificar os trilhos/rodizio/conexões do conjunto extraível	Semestral
20	Revisar os relés primários, substituindo o fluido de retardo e conferindo a recalibração	Semestral
21	Medir e registrar a resistência de isolamento	Semestral
22	Avaliar os resultados dos testes efetuados no equipamento, indicando, se for o caso, a necessidade de prateamento e/ou substituição das tulipas (contatos)	Semestral
F - ATERRAMENTO (CONDUTORES, HASTES E CONEXÕES)		

01	Medir e registrar, através de instrumento adequado, a resistência de aterramento das malhas dos sistemas elétricos e SPDA. (Sistema de Proteção contra descarga atmosférica)	Semestral
02	Verificar o estado geral dos componentes dos sistemas de aterramento, eliminando, por meios adequados, os focos de corrosão e/ou substituindo, se necessário, os elementos danificados	Semestral
03	Verificar as condições das caixas de inspeção, efetuando a limpeza, os reparos devidos e/ou, se necessário, a substituição/colocação de tampas	Semestral
04	Examinar as conexões das hastes, realizando a limpeza e reapertos	Semestral
05	Inspeccionar as ligações dos diversos componentes da instalação ao sistema de aterramento, observando sua perfeita continuidade elétrica, verificando, ainda, a necessidade de melhoria das instalações	Semestral
06	Verificar condições propícias para equipotencialização de sistemas de aterramento, relatando quando for o caso	Semestral
07	Promover, quando necessário, a melhoria da resistência de aterramento, através do aumento de hastes e/ou aplicação de solução (gel) para correção da resistividade do solo	Semestral
G - PÁRA-RAIOS (CAPTORES, CABOS E CONEXÕES)		
01	Verificar e corrigir, se necessário, estado do captor	Mensal
02	Verificar e corrigir, se necessário, isolamento entre o captor e haste	Mensal
03	Verificar e corrigir, se necessário, isolamento das cordoalhas de descida para a terra	Mensal
04	Verificar e corrigir, se necessário, isoladores castanha quanto às falhas, trincas etc	Mensal
05	Verificar e corrigir, se necessário, tubulação de descida	Mensal
06	Verificar e corrigir, se necessário, conexão de aterramentos e grampos tensores	Mensal
07	Verificar e corrigir, se necessário, malhas de terra	Mensal
08	Verificar e corrigir, se necessário, oxidação das partes metálicas, estrutura e ligações	Mensal
09	Medir e registrar resistência de aterramento, adotando medidas de correção para mantê-las abaixo de 2 ohms. As medidas deverão ser feitas a cada 6 meses, uma sempre no período de seca e a outra no período de chuvas	Trimestral
10	Verificar malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões	Trimestral
11	Verificar condições de ligação dos cabos de saída	Trimestral
12	Combater oxidação e o aumento da resistência de terra através de aplicação de produto químico	Trimestral
13	Revisar a caixa de inspeção, procedendo a sua limpeza, lubrificação, reapertos e testando a resistência de contato	Trimestral

14	Identificar instalações com pára-raios tipo radioativo, relatando, quando for o caso, para providências relativas à substituição do sistema mediante novo projeto	Trimestral
15	Verificar a fixação da base, mastro, captor e demais itens do conjunto, realizando os apertos e reforços necessários	Semestral
16	Examinar o estado geral das conexões e isoladores, procedendo a limpeza, reapertos e, quando for o caso, a substituição das peças danificadas	Semestral

17	Testar a continuidade dos condutores de interligação e descida	Semestral
18	Verificar a integridade dos cabos de interligação e descida, eliminando ligações e/ou contatos indevidos, bem como conferindo se a(s) conexão (ões) a terra se encontra em perfeito estado	Semestral
19	Verificar se os cabos de descida e interligação apresentam as bitolas mínimas recomendadas, relatando, se for o caso	Semestral
20	Verificar se o conjunto com o captor encontra-se em posição adequada na edificação, bem como se não há presença de materiais combustíveis nas imediações, adotando as providências cabíveis e/ou relatando, se for o caso	Semestral
21	Examinar as condições do tubo de proteção e isolamento do cabo de descida junto ao solo, verificando na fixação e/ou necessidade de substituição	Semestral

H - BANCO DE CAPACITORES

01	Verificar as ligações dos bancos e suas conexões, efetuando o lixamento, reaperto, limpeza e teste de continuidade	Bimestral
02	Verificar a ocorrência de vazamentos de dielétrico e/ou estufamentos na carcaça, substituindo o capacitor, quando for o caso	Bimestral
03	Verificar a ocorrência de correntes de fuga para a carcaça, adotando as medidas corretivas cabíveis	Bimestral
04	Verificar a ocorrência de sobretensão permanentes na rede decorrente da energização do banco de capacitores, relatando, quando for o caso	Bimestral
05	Medir a capacitância dos capacitores, verificando a conformidade com os dados de placa dos equipamentos	Semestral
06	Verificar o período de descarga do capacitor após sua desenergização, comparando com os dados da placa	Semestral
07	Efetuar a limpeza geral do conjunto, procedendo a eliminação de ferrugens e retoques de pintura	Semestral
08	Revisar os conjuntos de sustentação dos capacitores, reforçando, quando for o caso, as fixações	Semestral
09	Verificar a presença de agentes ambientais agressivos que possam afetar as características normais do capacitor, promovendo ações corretivas e/ou relatando a alternativas p/ atenuação/eliminação das causas	Semestral

I - DISPOSITIVOS DE PARTIDA E COMANDO

01	Testar a operação dos dispositivos de partida e comando, corrigindo eventuais anormalidades no funcionamento	Bimestral
02	Conferir as montagens dos circuitos de força e comando, verificando se encontram adequadas às especificações nominais e o regime de operação da carga	Bimestral
03	Verificar o desgaste dos contatos dos contactores, chaves, interruptores e botoeiras, procedendo ao lixamento, limpeza, reapertos e/ou troca dos componentes	Bimestral
04	Verificar o funcionamento dos indicadores dos circuitos de sinalização, efetuando a troca dos componentes queimados ou com mau funcionamento	Bimestral
05	Verificar a regulagem dos relés e temporizadores, procedendo a aferição conforme dados pré-estabelecidos para o caso	Bimestral
06	Medir a tensão e correntes, na partida e em regime permanente verificando a conformidade com a capacidade nominal dos dispositivos	Bimestral
07	Conferir o alinhamento dos contatos das chaves, procedendo as devidas regulagens	Trimestral
08	Verificar a colocação adequada e a fixação das manoplas das chaves	Trimestral
09	Executar limpeza geral dos dispositivos e acessórios	Trimestral
10	Medir a resistência de isolamento dos contactores e chaves	Trimestral
J - CHUVEIROS E AQUECEDORES		
01	Examinar os cabos e conexões, verificando a necessidade de melhoria das ligações	Bimestral
02	Verificar o estado das plugues	Bimestral
03	Verificar o funcionamento do aparelho para cada posição da chave seletora de potência	Bimestral
04	Verificar a conexão a terra, provendo o aterramento, caso necessário	Bimestral
05	Lixar os contatos e terminais	Bimestral
06	Reapertar as conexões	Bimestral
07	Verificar as condições dos isolantes, botoeiras e chaves seletoras	Bimestral
08	Verificar a estanqueidade dos compartimentos e ligações, eliminando os vazamentos existentes	Bimestral
09	Examinar os suportes e fixações, quando for o caso	Bimestral
10	Medir a corrente e tensão nos terminais, verificando sua conformidade com os dados de placa	Bimestral
11	Limpar o equipamento interna e externamente	Trimestral
K - ANTENAS		
01	Verificar a fixação das antenas efetuando os ajustes, reapertos e reforços necessários	Trimestral
02	Verificar as conexões dos cabos na caixa de ligação da antena, no amplificador (quando for o caso) e no aparelho de recepção, efetuando os reapertos e melhorias necessárias	Trimestral

03	Medir e registrar os sinais no aparelho de recepção, observando a presença de interferências eletromagnéticas que possam afetar a operação, adotando as medidas cabíveis	Trimestral
M - LIMPEZA DE ENTRE PISOS (LAJE OU PISO E PISO ELEVADO)		
01	Retirar as placas de piso elevado	Mensal
02	Verificar a quantidade de Particulados existentes	Mensal
03	Fazer a limpeza, com equipamento apropriado, tipo aspirador de pó	Mensal
04	Fazer a limpeza, manual com pano úmido	Mensal
05	Colocar as placas nas posições originais	Mensal

Todas as exigências e penalidades aqui elencadas, se estendem para os casos de chamada de emergência, ou seja, fora do horário normal de prestação dos serviços.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, ao 24 dia do mês de outubro de 2014.


JOSÉ CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


ENGECAL CONSTRUÇÕES LTDA
ALVANTINO ALVES RIBEIRO JÚNIOR
RG/CI 657504 - 2ª Via SSP/GO
CPF/MF 394.418.066-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1ª _____

Nome: Alessandro Jorge Lima

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª _____

Nome:

CPF/MF:

60/60